

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017
ATA N.º 3
DE 13-02-2017**

ATA N.º 03
Mandato 2013-2017

Data da reunião ordinária: 13-02-2017

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15:20 horas

Términus da reunião: 17:37 horas

Resumo diário da tesouraria: 10/02/2017.....6.545.410,80 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: António José da Piedade do Carmo

Emília Marcelino Daniel Marques Leitão

Celso Ricardo Pimenta Braz

Luís Manuel Sousa Farinha

Otília Margarida Jacinta Torres

Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes

Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes

Sérgio Martins Esteves Cardoso

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas: Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares, Ricardo Jorge Figueiredo Segurado e Paula Alexandra Machado de Sousa Canavarro (substituídos nos termos da Lei)

Faltas por justificar:

-----ABERTURA DA ATA-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião eram quinze horas e vinte minutos, começando por referir a presença nesta reunião dos eleitos Emília Marcelino Daniel Marques Leitão, Celso Ricardo Pimenta Braz e Sérgio Martins Esteves Cardoso, em substituição, respetivamente, dos senhores Vereadores Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares, Ricardo Jorge Figueiredo Segurado e Paula Alexandra Machado de Sousa Canavarro, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

--- O **senhor Presidente** manifestou a sua tristeza face ao falecimento, na passada sexta-feira, de Basílio Duarte Oleiro que entrou na vida autárquica logo após o Vinte e Cinco de Abril e foi autarca durante seis mandatos na junta de freguesia do Arneiro das Milhariças tendo convivido com muitos dos presentes durante muitos anos. Um amigo de todos que partiu e deixa muitas saudades quer na sua freguesia quer no concelho, sublinhou. -----

--- Recordou a sua última intervenção na Assembleia Municipal, no anterior mandato, onde dirigiu um elogio a todos os presidentes de Câmara, Vereadores, colegas da assembleia e presidentes de junta com quem tinha trabalhado.-----

--- Propôs que seja exarado em ata um voto de pesar pela perda irreparável e endereçadas condolências à família enlutada, com o que a Câmara, por unanimidade concordou. -----

--- Seguidamente, a seu pedido, foi guardado um minuto de silêncio em homenagem ao senhor Basílio Duarte Oleiro e em sinal de profundo respeito pela sua memória. -----

--- O **senhor Presidente**, nos termos do número quatro, do artigo trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, perguntou aos senhores Vereadores se já tinham tomado conhecimento da ata da reunião realizada em vinte e três do mês findo, oportunamente distribuída e porque todos responderam afirmativamente foi submetida seguidamente a votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Nos termos do número três do artigo

trinta e quatro do mesmo diploma legal, não participou na aprovação da referida ata, a senhora Vereadora Emília Marcelino Daniel Marques Leitão por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

--- Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, começando por salientar dois assuntos de grande importância para o concelho de Santarém e que se arrastam há muitos anos respeitantes ao desvio da linha do Norte e alteração do traçado da estrada nacional trezentos e sessenta e dois que vai para Alcanede. -----

--- Disse ser uma questão que tem passado por todos os governos e em que todas as forças partidárias do nosso concelho se têm que unir porque é uma questão que interessa a todos e, por isso todos têm que caminhar lado a lado para que se possa chegar a bom porto. -----

--- Informou que no dia seis de abril de dois mil e dezasseis, já com este Governo, reuniu com o senhor Secretário de Estado das infraestruturas, Dr. Guilherme de Oliveira Martins, onde deu nota das preocupações de Santarém relativamente à não inclusão no PETI - Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas onde o desvio da linha do Norte não estava contemplado e onde a Estrada nacional trezentos e sessenta e dois era uma mera conservação corrente e não uma alteração do traçado. -----

--- Recordou que no presente mandato, na Assembleia Municipal de Santarém, em abril de dois mil e catorze houve uma moção da Coligação Democrática Unitária quando estava a ser discutido o Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas – que foi aprovado, por unanimidade, com alguns acertos da Assembleia Municipal - que foi enviada para o Governo de então e onde, todos foram unânimes em reconhecer a importância do desvio da linha do Norte para o concelho de Santarém, assim como a requalificação e a alteração do traçado da estrada nacional trezentos e sessenta e dois para Alcanede. -----

--- Em vinte e um de outubro de dois mil e dezasseis, numa reunião na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Alentejo, onde participaram todos os Presidentes de Câmara foi apresentada a iniciativa “Cinco Regiões, Mais Investimento”,

pelo senhor Ministro, Pedro Marques e, mais uma vez, nessa reunião, perante os seus colegas Presidentes de Câmara e perante o senhor Ministro e Secretários de Estado que lá estavam, reforçou e exigiu, mais uma vez, que fosse considerado o desvio da linha do Norte pois é uma prioridade nacional que não é só do concelho de Santarém.-----

--- Referiu que todos sabem que o País, a Europa e o mundo atravessam dificuldades, e sabe-se que o desvio da linha do Norte rondará à volta dos quatrocentos/quinhentos milhões de euros, constituindo um investimento substancial, mas que é fundamental para todos.-----

--- Referiu que desde que está à frente do município de Santarém, já reuniu com vários ministros e secretários de Estado a propósito da questão da estrada nacional trezentos e sessenta e dois. Disse ter convidado vários ministros, também aproveitou a visita do Ministro da Economia a uma empresa da freguesia de Abrã – já do atual governo – em outubro de dois mil e dezasseis, para sublinhar a importância da requalificação da estrada nacional trezentos e sessenta e dois, com a alteração de algum traçado.-----

--- Disse estar prevista a requalificação do pavimento da estrada nacional trezentos e sessenta e dois e as informações que a Câmara Municipal de Santarém tem é que o projeto estará concluído este mês e o procedimento é lançado em março, mas só para a requalificação da estrada, não para a alteração do traçado. -----

--- Salientou que esta zona do concelho, por ano, traz à região valor acrescentado e faturação que ronda os quinhentos milhões de euros e, desses quinhentos milhões de euros, mais de metade – e em algumas empresas é quase a totalidade – é para exportação.-----

--- Manifestou-se surpreendido por, nos sucessivos governos, ser esquecida a importância quer do desvio da linha do Norte, quer da alteração do traçado da Estrada nacional trezentos e sessenta e dois. Daí que seja importante que todos os Partidos de Santarém se unam e que possam fazer o mesmo à semelhança do que se fez relativamente às barreiras de Santarém, porque no dia sete de fevereiro foi apresentado o Programa de Valorização das Áreas Empresariais e, mais uma vez, Alcanede não foi incluída, o que lamenta. Disse ter verificado todas as regiões incluídas, de Norte a Sul do

país, considera que são importantes, mas Alcanede também o é e deveria de estar ali contemplada.-----

--- Sobre a questão do desvio da linha do Norte, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Alentejo, com todos os Presidentes de Câmara reunidos, disse ter lançado o desafio ao Ministro Pedro Marques que respondeu que as dificuldades são muitas no País.-----

--- Disse trazer de novo este assunto à liça na reunião do Executivo Municipal porque se está a tratar da revisão do Plano Diretor Municipal que entretanto se enviou para as diversas entidades que começaram a responder.-----

--- Referiu que no que se refere à planta de condicionantes a Infraestruturas de Portugal vem dizer o seguinte: *“Linha do Norte, no trecho entre o Vale de Santarém e Mato Miranda, variante ferroviária de Santarém – Não existe intenção da concretização da intenção do empreendimento relativo à construção da variante ferroviária de Santarém e nova estação, para os próximos cinco anos, uma vez que a perspetiva de execução do empreendimento foi transferida para o período pós dois mil e vinte e não está prevista no Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas Três Mais (PETI três+)”*.-----

--- Isto significa que havia uma salvaguarda do chamado “espaço canal” onde o município de Santarém não autorizava licenciamentos e tinha argumentos válidos e legais para não deixar que construções pudessem ser concretizadas e, assim, deixa-se de ter esse argumento jurídico e, poderão começar quer entidades quer munícipes a requerer à Câmara para construírem nessa zona do espaço canal.-----

--- Manifestou-se preocupado porque, no futuro, esta questão poderá inviabilizar o desvio da linha do Norte ou, pelo menos, a encarecer ainda mais a obra.-----

--- Disse tornar o documento público porque não é apenas do interesse do Partido Social Democrata, é de todas as forças partidárias e se se abdicar da construção da alteração do traçado da linha do Norte, está-se a comprometer o futuro da cidade de Santarém.-----

--- Senhor **Vereador Sérgio Cardoso** – Procedeu à leitura da resposta do Partido Socialista ao “Comunicado - *Votos da oposição chumbam instalação de novo hospital em Santarém*”, que o senhor Presidente fez publicar na página de Facebook da

Autarquia, em vinte e quatro do mês findo: -----
--- “O Senhor Presidente de Câmara fez publicar um comunicado lamentável na página de Facebook da Autarquia, utilizando em benefício próprio e das suas posições políticas, os recursos públicos destinados à divulgação das iniciativas da Câmara e ao contacto com os munícipes. -----
--- O Senhor Presidente de Câmara não é dono da Autarquia. Não deve utilizar os seus meios na defesa exclusiva dos pontos de vista dos eleitos do Partido Social Democrata, numa posição clara de abuso de poder e de falta de espírito democrático. Numa democracia representativa, todos os eleitos têm igual legitimidade e todos contribuem de igual forma para a tomada de decisão e para o serviço às populações. -----
--- Neste assunto em particular, os eleitos do Partido Socialista fizeram do sentido de responsabilidade e de legalidade a sua única motivação. Não há ganhos políticos para serem feitos sobre um chumbo relativo à instalação de um equipamento como um Hospital que é desejado por todos. Durante a própria reunião e em iniciativas que temos vindo a desenvolver, sempre demos nota pública da nossa disponibilidade para viabilizar o projeto, desde que salvaguardados os interesses do Município.-----
--- O interesse dos promotores será também a segurança jurídica da operação e o respeito pelas disposições regulamentares como é normal no comportamento dos agentes com boa reputação. O interesse do Presidente de Câmara em fazer votar o ponto da Ordem de Trabalhos, nas condições em que o fez e certo da sua não aprovação, assim como a urgência com que emitiu um comunicado político absolutamente lamentável mais não fazem do que dar nota pública dos valores que o movem.-----
--- A Câmara Municipal de Santarém nunca esteve em condições de se pronunciar favoravelmente ao Pedido de Informação Prévia colocado para decisão. Convém que todos se interroguem acerca das razões pelas quais o Presidente de Câmara promoveu a votação, certo que não estavam reunidas as condições necessárias. -----
--- Na documentação fornecida, só a “Certidão Predial” refere como anotação os interesses patrimoniais da cláusula penal. Toda a documentação interna produzida pelos departamentos da Autarquia é omissa nesta matéria. O Presidente de Câmara, não pode

ignorar esta situação e agir como se essa restrição não existisse. -----

--- O Município não é livre de decidir em prejuízo dos seus interesses patrimoniais – a presunção de insucesso na cobrança da cláusula penal, conforme as declarações do Presidente de Câmara na passada reunião não desobriga o Município até que se esgotem todas as vias possíveis para a obtenção dos créditos. Os decisores, (todos), que deixem de pretender cobrar qualquer receita devida ao Município colocam-se perante um cenário de crime de responsabilidade financeira e sob a alçada da Lei. Este facto impedia uma deliberação favorável pelo órgão executivo. -----

--- Em declarações na reunião de Câmara, assim como em comunicado que fez distribuir, o Senhor Presidente de Câmara reclamou a legalidade do de todo o processo. Apoiou-se na convicção do Diretor de serviços e no Vereador do pelouro. Todavia, não estavam em condições de o fazer. Não apresentaram nenhum suporte jurídico para as afirmações de legalidade que reclamaram e ela é contrária a três factos indesmentíveis: -

--- • Por um lado, a informação técnica omite, por razões desconhecidas para nós, os ónus que incorrem na parcela de terreno. Não o podia fazer. Os promotores exigiram a verificação da condição “Prédio livre de ónus e encargos” e a informação técnica da Câmara Municipal de Santarém devia ter uma menção expressiva dessa condicionante; -

--- • Noutro plano, a mesma Câmara Municipal de Santarém, o mesmo Departamento, o mesmo Plano Diretor Municipal, na mesma Localização gerou respostas diferentes em momentos distintos. Em mil novecentos e noventa e nove a Câmara Municipal de Santarém indeferiu (com votos do Partido Social Democrata) a instalação de uma unidade de saúde naquela localização, porque considerou então que era incompatível com o Plano Diretor Municipal. Hoje, os mesmos serviços produzem um entendimento de compatibilidade, sem que nada tenha mudado;-----

--- • O Executivo municipal não é livre de decidir em prejuízo dos seus interesses patrimoniais, definidos através de uma cláusula penal no registo predial, pelo que este processo não poderia estar para decisão em reunião da Câmara sem um suporte jurídico robusto. -----

--- Por fim, o Partido Socialista vem novamente afirmar-se favorável à instalação de um

Hospital Privado, naquela localização ou noutro local consoante o interesse dos promotores, desde que sejam ultrapassadas as condicionantes existentes. E podem ser ultrapassadas, caso o interesse do Senhor Presidente de Câmara possa voltar a centrar-se no essencial e a cumprir com lealdade as funções que lhe foram confiadas.”-----

--- Senhor **Vereador Celso Brás – Um** – Na sequência da intervenção do senhor Presidente perguntou se será importante questionar as Infraestruturas de Portugal no sentido de se saber se existe intenção de fazer investimentos na atual linha quer sejam passagens desniveladas quer sejam outros melhoramentos. -----

--- **Dois** – Na sequência, também, do comunicado do senhor Presidente no Facebook da autarquia e da intervenção do Senhor Vereador Sérgio Cardoso disse também querer colocar algumas questões ao senhor Presidente, face àquilo que escreveu e passou a citar:-----

--- - “(...) *opção pensada e propositada e da qual deverão ser retiradas as devidas elações (...)*” – Está a insinuar alguma coisa relativamente aos Vereadores do Partido Socialista? – Se está, parece-lhe muito mal porque insinuações destas não é a postura do Partido Socialista (ou do que lhe pode parecer que sejam este tipo de insinuações).-----

--- - “(...) *ao contrário do que a oposição afirma, esta é a prova de que Santarém tem potencial de desenvolvimento económico (...)*” – O Partido Socialista alguma vez afirmou que aquilo não tinha potencial desenvolvimento económico? – O Partido Socialista nunca afirmou isso, portanto, é falso aquilo que o senhor Presidente disse. ----

--- O Partido Socialista e estes Vereadores afirmam-se pela legalidade, transparência e qualidade de vida dos cidadãos e tratamento igualitário com todos os promotores, portanto, a intervenção do senhor Presidente e destes dois excertos que fez do seu comunicado parecem-lhe, sobretudo, demagógica e populista e fica-lhe muito mal”, concluiu.-----

--- Senhor **Vereador António Carmo – Um** – Começou por referir que nestas últimas duas semanas ficou com a sensação de que “abriu a época da campanha eleitoral” e, na sua opinião, abriu da pior forma, sem necessidade porque, na verdade, em termos autárquicos, um Presidente de Câmara anda em campanha ao longo de todo o mandato,

dado o facto e a circunstância de exercer esse cargo a tempo inteiro, de tomar decisões e, portanto, poderá fazer a campanha ao longo dos quatro anos. -----

--- Disse ser desnecessário o comunicado que o senhor Presidente emitiu porque na sua opinião é um comunicado vergonhoso. Considerou que o senhor Presidente não teve o mínimo respeito pela oposição, pois pode discordar das suas opiniões políticas, do ponto de vista técnico pode não ter conhecimentos suficientes para discutir com um técnico da autarquia ou com um Vereador – no caso com o Vereador Luís Farinha que tem um curso profissional que lhe garante condições para decidir em determinadas matérias – e, aí, não pode, naturalmente, contrapor a não ser com informações porque, do ponto de vista técnico, não tem essa capacidade. -----

--- Referiu que o PS – Partido Socialista tem um Vereador que tem conhecimentos relacionados com o Plano Diretor Municipal. Disse haver opiniões contraditórias mas com que argumento é que o senhor Presidente poderia ter feito um comunicado que coloca em causa a opinião dos Vereadores da oposição, questionou. Portanto, na sua ótica, foi demagógico, foi populista, é um comunicado que demonstra que a campanha eleitoral já começou. -----

--- **Dois** – Declarou que este ano realizam-se eleições autárquicas e começa-se a assinar mais protocolos com as associações, há mais disponibilidade financeira pois é verdade que as contas da autarquia estão melhores o que se deve a todo este Executivo. Sublinhou que os Vereadores da oposição já demonstraram, por mais do que uma vez, que não estão disponíveis para aprovar qualquer ponto que venha à reunião de Câmara, podendo reprovar assuntos e, portanto, estão atentos à gestão da autarquia, estão atentos à questão financeira e consideram que as contas melhoraram, a dívida já não é tão elevada, mas disponibilidade ainda não existe porque continua-se a ter uma dívida e essa dívida terá que continuar a ser paga e, portanto, não podem vir com o argumento que estando melhor, financeiramente, a autarquia, agora já pode avançar com uma série de protocolos com associações e instituições e para a realização do carnaval. Só porque se está em ano de eleições autárquicas! -----

--- Disse não ser contra a realização do carnaval, nunca foi, nunca se manifestou, aqui,

contra a realização do mesmo, agora o que lamenta é que estes planos de atividades sejam feitos com um segundo sentido que é um sentido de que vai haver eleições autárquicas. -----

--- A situação financeira melhorou, mas não está estável, continuamos a dever e a dever muito dinheiro e todo o dinheiro que se gastar este ano, só se poderá ver, com rigor quando se aprovar o relatório de contas de dois mil e dezasseis.-----

--- Disse que irá alertar para esta gestão e a gestão não pode ser casuística, se havia intenção de realizar o carnaval escolar o senhor Presidente tinha-o realizado já no ano anterior, não pode agora dizer que não o fez porque não tinha condições financeiras porque as condições financeiras eram as mesmas que são agora pelo que na sua opinião, esperaram pelo último ano para a realização de algo que estava previsto e isto é puro eleitoralismo, pura demagogia, concluiu.-----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes – Um** – Relativamente ao comunicado, publicado na página do Facebook da autarquia, do Partido Social Democrata ou da Câmara com pelouros comentou que a Câmara é um órgão plural, composta por Vereadores da oposição, por um Presidente que é eleito e pelos Vereadores da sua lista a quem foram distribuídos pelouros. Referiu que a Coligação Democrática Unitária já respondeu a esse comunicado com outro comunicado em que teceu as considerações que entendia necessárias para repor o que considera ser a verdade dos factos. Manifestou o seu desagrado pelo facto de se usar a página da internet oficial da Câmara Municipal de Santarém, pelo que gostava de saber qual é o entendimento que o senhor Presidente faz da página da Câmara Municipal de Santarém na rede social do Facebook, se entende que é um espaço, da Câmara, como um todo ou se entende que é um espaço adequado a esse tipo de pronúncias e tomadas de posição da parte da câmara com pelouros. -----

--- Referiu que a Coligação Democrática Unitária já respondeu a um determinado conjunto de insinuações menos felizes que constam nesse comunicado, mas não pensa que, neste momento, seja o mais importante. O Partido Social Democrata, na opinião da Coligação Democrática Unitária, errou pois poderia ter retirado o assunto para não votar, sabendo que poderiam voltar num momento posterior. O senhor Presidente não tomou

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 13 de fevereiro de 2017

essa posição e imediatamente a seguir foi publicado esse comunicado e, querendo ou não, foi claramente aberta a campanha eleitoral. -----

--- Disse tratar-se de um assunto que merecia serenidade e a opção do Partido Social Democrata foi fazer aquele comunicado, com alguma dureza, com alguma agressividade, mas sem chegar aos limites das regras normais, mas com muita dureza e, principalmente, parece-lhe desadequado para tratar desse assunto. -----

--- Recorda que a principal razão que levou a Coligação Democrática Unitária a votar contra foi porque entende que uma decisão daquela natureza carecia de um outro aprofundamento no debate com outras forças políticas que não estão representadas na Câmara Municipal de Santarém e, enquanto não forem respondidos um conjunto de questões e dúvidas que, legitimamente, a Coligação Democrática Unitária entende que continuam a existir, pensa que esse assunto não deve ser concluído e resolvido. -----

--- **Dois** – Referiu que na última reunião o senhor Presidente prometeu-lhe que ainda naquele dia enviaria a informação relativa aos gastos com a comunicação social, designadamente da parte da A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA, embora recordando que relativamente aos gastos do município e da Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA só lhe foram entregues, um deles do ano dois mil e quinze e o outro do ano de dois mil e dezasseis. Acrescentou que o seu requerimento fazia referência a todo o atual mandato, mas compreende que seja penoso darem toda essa informação, então que enviem a informação de um só ano à escolha. -----

--- O senhor Presidente referiu que a informação será enviada ainda hoje. -----

--- **Três** – Disse que, na ciclovia, já existia, no Verão, uma zona de pior circulação quando se atravessa o jardim na zona de São Bento que é a parte com areia, e numa das passagens a bicicleta fica atolada e, agora, com a chuva, parece uma poça de cimento que não é possível atravessar. Aliás, sublinhou, todos os caminhos de areia ou de terra batida que existem no jardim de São Bento estão em péssimas condições e, portanto, alerta para a necessidade de uma intervenção. -----

--- **Quatro** Referiu que na mesma zona, o parque infantil do miradouro de São Bento foi alvo de um investimento para melhorar. A opção foi colocar areia em vez de piso de

borracha, pelo que questionou qual foi a razão que presidiu a essa decisão. Se foi meramente estética, se financeira, mas, de qualquer modo, dada a vedação ser baixinha, a areia está, frequentemente toda suja, nomeadamente com dejetos de animais, o que torna o espaço impróprio para as crianças brincarem, pelo que necessita de manutenção e pede a atenção da Câmara para essa situação.-----

--- **Cinco** – Questionou sobre qual o ponto de situação do prédio sito na Travessa do Froes, no Centro Histórico, que chegou, inclusivamente, a ser a sede da União Desportiva de Santarém e que está em muito mau estado. As obras já foram concluídas? O prédio está considerado seguro? Porque, de facto, ele não inspira confiança a quem lá passa.-----

--- **Seis** – Questionou se já está agendada a pintura da passadeira, na saída da Praceta Pedro Escuro para a Rua Pedro Santarém que continua a aguardar pintura depois da intervenção no piso que ali teve lugar.-----

--- **Sete** – Chamou a atenção para a calçada viária, em Santarém. Questionou como é que a Câmara Municipal de Santarém pensa resolver os problemas causados pelas roturas de água ou por outros abatimentos que existem no piso ou porque as raízes das árvores vão levantando o piso.-----

--- **Sete** – Disse ter lido na comunicação social que foram lançados os concursos para as escolas do Vale de Santarém e da Portela das Padeiras, aproveitando para questionar sobre a situação da escola de Almoester.-----

--- **Oito** – Em relação às barreiras de Santarém, referiu que o visto do Tribunal de Contas veio pouco depois da sessão da Assembleia Municipal de Santarém e questionou para quando está prevista a consignação e o início das obras.-----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – **Um** – No que se refere à proteção ambiental salientou a intervenção que foi feita no âmbito do “Projeto reabilitar troço-a-troço” que teve lugar no passado dia sete de fevereiro junto à ponte romana, em Pernes.-----

--- Lamentou o facto se ter verificado um ato de vandalismo relativamente a esta intervenção, pois, no dia sete, os alunos de duas turmas da escola dos segundo e terceiro ciclos do ensino básico de Dom Manuel I, de Pernes, desenvolveram esta ação do

“Projeto reabilitar troço-a-troço” e, no dia seguinte, algumas das árvores autóctones já não estavam no seu lugar.-----

--- Esclareceu que as árvores autóctones, são da galeria ripícolas, são árvores que só se desenvolvem e que só têm a sua função em plenitude quando estão colocadas nas zonas ribeirinhas e, portanto, no jardim de uma casa ou noutra lugar poderão nem sequer vir a medrar. Isto pode servir de esclarecimento para outras pessoas que não saibam ou que desconheçam quais são as funções destas árvores nas zonas ribeirinhas.-----

--- Disse ter pedido mais uma vez aos alunos, pedido esse que foi aceite de braços abertos pela escola, que voltassem a plantar as árvores e, obviamente que os alunos aderiram, e, amanhã, pelas onze horas, vão voltar à ponte romana de Pernes, não só para recolocar árvores no sítio de onde as outras foram retiradas, como, ainda, reforçar com mais algumas árvores a zona ribeirinha.-----

--- **Dois** – Em relação ao carnaval sublinhou que o carnaval das escolas tem sido celebrado todos os anos. Referiu que no ano passado, para os alunos e escolas que aderiram o apoio foi exatamente o mesmo que está proposto para este ano. É uma participação que, se os senhores Vereadores entenderem aprovar, será uma participação por aluno, às escolas, para auxiliar a aquisição de materiais pedagógicos, de roupas, de pinturas, do que quer que seja para que as escolas façam os fatos de carnaval das suas crianças.-----

--- Ainda em relação ao carnaval disse que existiram anos em que não foi possível apoiar face às dificuldades e constrangimentos financeiros quer da empresa municipal quer do município, mas é um desejo que os munícipes têm manifestado diversas vezes e, portanto, nesta altura, entendeu-se, com parcerias, com apoios, com a colaboração das juntas de freguesia, com o envolvimento das associações, tentar reabilitar.-----

--- Referiu que são as associações que vão fazer os carros alegóricos, participar com grupos de foliões e, portanto, se for possível dar mais uma cor ou uma magia à celebração do carnaval no concelho, não o deixaremos de o fazer e foi o que aconteceu.-

--- A concluir afirmou que se manterá sempre o carnaval das escolas.-----

--- **Senhor Presidente – Um** – Respondendo ao senhor Vereador Sérgio Cardoso disse

ter reunido, acompanhado pelo senhor Vereador Luís Farinha, com os promotores que querem ver o processo resolvido o mais rapidamente possível, preferencialmente, até final de março, portanto, antes disso, o assunto virá, de novo, à reunião de Câmara. -----

--- Referiu que para o Partido Social Democrata a legalidade nunca esteve em causa, por isso é que o assunto foi presente em reunião de câmara. Disse acreditar nas pessoas com quem trabalha e também não gosta das insinuações que foram dirigidas a essas pessoas.

--- Referiu que irá solicitar a inclusão do comunicado do PS – Partido Socialista na página do facebook do município. -----

--- **Dois** - Sobre a questão da opção pensada que o senhor Vereador Celso falou, referiu que colocou lá a palavra pensado porque quando foi a questão do crematório, que veio à reunião em sete de dezembro de dois mil e quinze, uma pessoa sua amiga disse-lhe que o processo iria ser reprovado na Câmara de Santarém porque iria ser feito na junta de freguesia de Almeirim e daí a questão da opção pensada. -----

--- **Três** - Respondendo ao senhor Vereador António Carmo sobre a questão de ser ano de eleições autárquicas, disse serem anos atípicos, tendo toda a razão relativamente a essa vertente. Sublinhou que as suas ações nada tem a ver com eleitoralismo mas sim com o querer investimento na cidade e no concelho. -----

--- Referiu que o executivo do Partido Social Democrata começou a fazer relatórios semestrais e, em finais de agosto/início de setembro, o senhor Vereador António Carmo já poderá ter uma visão do que foi gasto até junho deste ano. -----

--- **Quatro** – No que concerne à questão do carnaval, sublinhou que as associações quiseram participar, mostraram-se muito interessadas. Em relação às escolas lembrou que se tem feito todos os anos. -----

--- Defendeu que nos anos de eleições autárquicas também se fazem investimentos. Recordou o ano atípico de dois mil e treze em que o senhor Vereador António Carmo também disse que era eleitoralismo trazer-se, em julho de dois mil e treze, a aprovação dos fundos comunitários para o Centro de Inovação Empresarial de Santarém, o Start Up e também para o campo da Escola Superior Agrária. -----

--- Referiu que este ano os fundos comunitários atrasaram bastante, pelo que só a partir

de final do ano passado, início de dois mil e dezassete é que todo o quadro legal está preparado para se poder desenvolver alguns dos projetos previstos nos planos de ação. --

--- **Cinco** – No que se refere à ciclovia disse que a situação já foi detetada e, espera que com a reorganização da via os carros já não estacionem do outro lado.-----

--- **Seis** – Quanto ao pavimento do parque infantil do miradouro de São Bento referiu que quando foram construídos os parques infantis do concelho, alguns técnicos defendiam a colocação de areia e outros a colocação de borracha, pelo que a Câmara tem parques infantis quer em areia quer em borracha e o do miradouro de São Bento como já deveria estar em areia, manteve-se a areia. -----

--- Quanto aos dejetos dos animais, lamenta que assim aconteça. Disse que habitualmente substitui-se a areia nos espaços de jogo e recreio. -----

--- **Sete** – Sobre a questão das passadeiras, informou que estará incluída na conservação corrente, com toda a certeza. -----

--- **Oito** - Sobre a Travessa do Froes disse que se terá que verificar.-----

--- **Nove** – Em relação à calçada, referiu que a Câmara Municipal de Santarém tem um calceteiro para todo o concelho. Disse haver a noção que algumas coisas têm que ser reparadas com outro cuidado, e temos sido feita essa tramitação junto das entidades que intervêm no espaço público, nomeadamente, A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA, Infraestruturas de Portugal, Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo, SA e EDP - Energias de Portugal. Referiu que através da fiscalização é feito um acompanhamento próximo, mas infelizmente, e muitas vezes não corre tão bem como se desejaria, nomeadamente, a recolocação de calçada que é a posteriori. -----

--- **Dez** – Deu conhecimento da realização, hoje, de uma reunião com alguns Presidentes de Câmara e com o Secretário de Estado das Autarquias Locais sobre a limitação das funções dos autarcas em termos de prestações de serviços. A Lei do Orçamento de Estado par dois mil e dezassete, designadamente do artigo quarenta e nove ao cinquenta e um, é muito limitadora no que concerne à intervenção dos senhores presidentes de câmara e dos senhores vereadores e, portanto, espera que se altere esta situação. Acrescentou que atualmente há uma governação de esquerda que sempre foi contra estas

limitações e, portanto, não percebe como é que constam no orçamento de Estado. -----

--- **Onze** – Referiu que a escola de Almoster será consignada para a semana. -----

--- **Doze** – Sobre o Plano Global de Estabilização das Encostas de Santarém, disse estar a decorrer a tramitação normal. Foi visado, agora estão a ser prestadas as garantias e está a ser avaliado o Plano de Segurança e de Saúde e, portanto, espera-se que, em março, a obra possa ter o seu início. -----

--- Senhor **Vereador Luís Farinha** – **Um** – Em relação ao processo do hospital privado, afirmou que ninguém, em nenhum momento, tentou trazer à Câmara, algo que estivesse ferido de ilegalidade, pelo menos em consciência, e jamais traria algo que comprometesse o Executivo Municipal. Portanto, nunca foi intenção trazer algum documento que empurrasse o Executivo para uma situação que estivesse ferida de ilegalidade, por uma questão de princípio e efetivamente, trouxe uma proposta que entendeu que reunia as condições. -----

--- Relativamente ao “dever de articular com a oposição este ponto” disse ter considerado que era uma matéria sem problema, que não suscitava dúvida e só por essa razão é que não foi falada, mas, do mesmo modo que o Executivo PSD – Partido Social Democrata tem esse dever, também considera que a oposição deve no sentido inverso, se tem dúvidas, questionar. Declarou que as boas relações assim o impõem e desde o primeiro dia que ocupou este lugar sempre esteve disponível para discutir estas matérias e, de facto, que fique claro que não houve aqui intenção nenhuma do executivo e, em particular, da sua pessoa de empurrar a oposição para uma situação que não fosse clara.-

--- Pensa existirem duas questões distintas: a questão da certidão do registo da conservatória e da condicionante que existe nessa mesma certidão e das questões do Plano Diretor Municipal. O técnico, de facto, não valorizou a questão do registo da conservatória e, julga que não o fez porque a condicionante que foi colocada no registo da conservatória foi lá colocada pelo próprio município que, à época, pretendia ver instalado em Santarém, um hotel naquele local que respondesse às necessidades. Volvidos vinte anos, a situação alterou-se e, o município tem interesse, agora, em ver ali instalada uma unidade hospitalar e, portanto, poderá ter sido isto que terá levado o

técnico a desvalorizar essa condicionante.-----

--- Disse não ter dúvidas que não existe qualquer problema em matéria de Plano Diretor Municipal, quer no Plano Diretor Municipal atualmente em vigor, quer na proposta de revisão.-----

--- Em matéria de Plano Diretor Municipal o terreno está enquadrado em verde de enquadramento, que admite o uso que se estava a propor. Efetivamente existe uma referência no Plano Diretor Municipal que é um “T” de Turismo - que se pode confirmar na legenda da carta de ordenamento do atual Plano Diretor Municipal – que, do nosso ponto de vista, sinaliza a construção que lá estava e, do mesmo modo, um outro “T”, em área urbana, urbano consolidado, que sinaliza o Santarém Hotel e, portanto, não se trata de uma classificação de solo, trata-se de sinalização de um edifício e, foi esta a sua interpretação.-----

--- Acrescentou que se quiser ser muito rigoroso, a verdade é que o “T” está no terreno do vizinho, logo, na parcela de terreno do vizinho é que poderia ser construído um hotel, não na parcela em causa. É um erro que, do seu ponto de vista, justifica a posição que teve em mil novecentos e noventa e nove o, então, Diretor de Departamento, Engenheiro Fernando Trindade. Disse ser óbvio que é uma falha perfeitamente justificada, os meios que existiam há dez anos atrás não são os mesmos que hoje estão ao dispor. Hoje, conseguimos aferir as coisas com rigor e, portanto, é isto que prevalece. -----

--- Em relação ao processo de revisão do Plano Diretor Municipal disse que para aquele espaço há uma proposta de classificação como área de espaço de atividades económicas e que abrange não só a área em causa como toda a área do CNEMA - Centro Nacional de Exposições para dar resposta a um conjunto de atividades que já estão ali incluídas. E, esses espaços de atividades económicas permitem que se instalem atividades industriais, empresariais e outras atividades complementares, designadamente, armazenagem, logística, serviços e comércio.-----

--- Perguntou-se se tinha sido colocada, uma vez que o processo de revisão do Plano Diretor Municipal estava em curso, a questão do hospital e, nomeadamente criado uma subcategoria na área de saúde para defender o hospital. Disse não fazer sentido estar-se

já a criar uma subcategoria desconhecendo se, efetivamente, haverá possibilidade ou não de se ir instalar ali um hospital ou uma outra atividade qualquer, sendo que, se por ventura, se vier a instalar ali um hospital, em fase de revisão e na fase em que nos encontramos é, naturalmente, desejável e possível fazer uma subcategoria dentro deste espaço, precisamente para salvaguardar os interesses do hospital e de atividades complementares ao mesmo. -----

--- Portanto, em relação à questão do Plano Diretor Municipal, quer do atual quer do próximo, do seu ponto de vista, não há qualquer tipo de problema, qualquer tipo de dificuldade, qualquer impedimento legal que valide esta situação. Ainda assim e porque tem interesse em ver licenciado este investimento e crê ser do interesse de todos e, naturalmente, tudo fará para encontrar uma solução de compromisso que permita validar e avançar. Portanto, se existem dúvidas quer vê-las dissipadas. Se existem dúvidas, diria que não em relação à matéria do Plano Diretor Municipal e atualmente não existem divergências dentro da Câmara e a interpretação é exatamente a mesma. -----

--- Disse não lhe parecer correto que sejam levantadas dúvidas em relação aos técnicos. Até admite que as possam levantar em relação à sua pessoa, mas, não lhe parece correto que as possam levantar em relação aos técnicos e em relação à informação que é trazida aqui e da validade da mesma. É lamentável que, na discussão política se envolvam aqui as questões técnicas e as unidades. -----

--- Não tendo dúvidas em relação à matéria do Plano Diretor Municipal e admitindo que, efetivamente, possam existir dúvidas em relação ao registo da conservatória e das condicionantes que daí decorrem, é intenção do município pedir um parecer que, de alguma forma, dissipe as dúvidas e que permita ultrapassar e avançar em relação ao pedido de informação prévia e validação do mesmo. -----

--- Senhor **Vereador Sérgio Cardoso – Um** – Declarou que a bancada do Partido Socialista não pretende que a informação que leu vá parar à página quer seja da internet quer seja do Facebook deste município, porque se criticam o senhor Presidente por o ter feito, por que razão é que haveriam de pretender o mesmo? A intenção é censurar o comportamento do senhor Presidente e por isso não permitem que o faça divulgar pelos

mesmos meios e por isso deram nota pública, utilizando os meios de que dispunham, utilizando o período de antes da ordem do dia. -----

--- **Dois** – No que se refere ao crematório disse que a bancada do Partido Socialista tem apenas dois tipos de interesse em perspectiva: o interesse dos munícipes e os critérios de legalidade e de consistência das decisões. Declarou que a bancada do Partido Socialista serve, aqui, interesses que estão em concelhos vizinhos ou mais remotos. -----

--- **Três** – Relativamente à questão do hospital, disse não haver insinuações e muito menos desconfianças dos serviços técnicos.-----

--- Disse acreditar no que os serviços técnicos dizem e, por isso, foram ler aquilo que ao longo do tempo foram dizendo, sendo exatamente por isso que temos dúvidas. Se no passado, com o mesmo Plano Diretor Municipal e com os mesmos instrumentos, houve mais do que uma leitura, não lhes parece errada a leitura que agora é feita, mas torna-se inconsistentes estas diferentes leituras sobre os mesmos instrumentos de ordenamento. --

-- Senhor **Vereador Celso Brás** – **Um** – Disse ao senhor Presidente para quando tiver dúvidas sobre as posições dos vereadores do PS – Partido Socialista, lhes perguntar previamente. Disse serem ser claros e transparentes na defesa dos interesses do município de Santarém. -----

--- **Dois** – Em relação ao Plano Diretor Municipal declarou que podem vir “n” pareceres externos sobre a interpretação do “T” na planta de ordenamento porque o “T” está ali devidamente contextualizado. -----

--- Disse dever ser contextualizada a história daquele “T” aparecer ali e, não é por acaso, que essas apreciações técnicas, ao longo dos anos, o entenderam e fizeram uma leitura que não é aquela que é feita agora. Portanto, aquele “T” não apareceu em cima do edifício e não aparece por causa da escala e das questões todas associadas à escala, mas decorre do ónus consagrado na escritura de mil novecentos e noventa e um e o Plano Diretor Municipal é de mil novecentos e noventa e cinco e o “T” aparece lá dando mais força ao município para a concretização naquela parcela de um estabelecimento hoteleiro.-----

--- Disse poder concordar com a leitura de hoje, não conhecendo a história, mas

conhecendo a história, sabe porque é que aquele “T” está ali e é daí que decorrem que as outras informações técnicas que foram elaboradas ao longo do tempo e que conheciam esses pareceres. -----

--- Disse poder ser seguida uma opção descontextualizada historicamente ou ser seguida uma opção do presente contextualizada historicamente. -----

--- Disse poder ser escolhida uma terceira via que é a da concertação entre todos para que não hajam dúvidas na tomada consistente de opções claras.-----

--- Ainda em relação ao Plano Diretor Municipal disse que, na sua opinião, se se vai ter um hospital no zonamento das atividades económicas, há problema, depois não se controlam os privados que poderão instalar uma indústria ou um armazém ao lado do hospital.-----

--- Portanto, o que faz sentido é que nesta revisão do Plano Diretor Municipal, a Câmara coloque um zonamento em que só possam surgir equipamentos ou serviços, pois todos estamos de acordo de que é uma zona com uma aptidão prioritária para equipamentos ou serviços. Disse ser uma questão simples, independentemente do hospital se concretizar ou não. -----

--- Senhor **Vereador António Carmo – Um** - Regressando à questão do carnaval referiu que não estava a falar do carnaval das escolas, porque esse sempre se realizou e integra-se agora neste conjunto de festividades do carnaval. -----

--- Disse estar a falar dos apoios às associações recordando que as associações deixaram de querer participar principalmente porque não lhes era transferida verba, nem para elas nem para as freguesias. Quando começaram a ser novamente assinados os protocolos com as associações culturais e desportivas e começaram a receber os apoios a confiança regressou e, por isso, naturalmente, estão disponíveis. -----

--- **Dois** – Ainda relativamente ao parecer que o senhor Vereador Luís Farinha disse que iriam solicitar a propósito da construção do hospital, disse que gostaria que o pedido de parecer fosse feito em conjunto com as três forças partidárias. -----

--- **Senhor Presidente – Um** – Disse que a questão do crematório é factual pois essa pessoa não falou só consigo, falou com outras pessoas.-----

--- **Dois** – Relativamente à questão dos técnicos, referiu que não foi nenhum dos Vereadores que falou, portanto, essa pessoa que falou isso está-se a reger pelos seus próprios valores ao falar mal dos técnicos e não admite isso. O senhor Presidente da concelhia do Partido Socialista, eventualmente, está-se a reger pelos seus valores e não pelos dos técnicos da Câmara Municipal de Santarém. -----

--- **Três** – No que se refere à participação das associações no carnaval explicou que houve outros motivos que tiveram a ver com o regulamento que, entretanto sofreu alterações. Disse não ser o primeiro ano em que tentam que as associações participem no carnaval. -----

--- Após mais alguma troca de impressões terminou o período de “Antes da Ordem do Dia” e deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”: -----

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **ASSUNTOS DIVERSOS**-----

--- De **ANTÓNIO ARTUR SANTOS CANUTO**, residente na Estrada Nacional cento e quinze, número quinze, Rocha Forte, Lamas Cadaval, apresentando pedido de transmissão da licença de exploração de pedreira denominada “Vale da Maria, número seis, sita em Pé da Pedreira na freguesia de Alcanede, deste município.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “Pedido de transmissão da licença de exploração: -----

--- Relativamente ao pedido de transmissão da licença de exploração de António João Alves Rosa para António Artur Santos Canuto, foram entregues, para além do requerimento com a respetiva solicitação, as declarações de cedência e aceitação da referida transmissão de licença, assim como a certidão de contrato com a entidade administrante do prédio, Conselho Diretivo dos Baldios de Valverde, Pé da Pedreira, Barreirinhas e Murteira (com a área resultante da licença de exploração, cinco mil metros quadrados), passando assim a reunir condições para que se proceda à transmissão da licença de exploração, devendo o requerente prestar caução a favor da entidade que aprova o PARP (Plano Ambiental de Recuperação Paisagística), o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P./Parque Natural das Serras de Aire e

Candeeiros e Direcção-Geral de Energia e Geologia, em conformidade com o disposto no artigo cinquenta e dois do decreto-lei número duzentos e setenta/dois mil e um de seis de outubro alterado pelo Decreto-lei número trezentos e quarenta/dois mil e sete de doze de outubro.”-----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- “Visto.-----

--- Concordo com o preconizado, devendo remeter-se proposta a agendamento e deliberação camarária. Com condição (apresentar caução no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P./Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e Direcção-Geral de Energia e Geologia).-----

--- Com inclusão da informação técnica e planta de localização/requerimento.-----

--- Posteriormente, com conhecimento aos interessados, com ata da deliberação.”-----

--- Pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte:-----

--- “Visto.-----

--- Concordo com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo.-----

--- À consideração do Senhor Vereador do urbanismo, o deferimento da pretensão - transmissão de licença de exploração - nos termos identificados, carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal.”-----

--- Pelo **Vereador do Planeamento, Urbanismo e Fiscalização**, foi dado o seguinte despacho:-----

--- “Visto. Concordo com o proposto.-----

--- À consideração do Senhor Presidente.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de transmissão da licença de exploração de pedreira, de acordo com as informações emitidas.-----

--- De **SOLANCIS – Sociedade Exploradora Pedreiras, SA**, com morada na Rua Sindocal, vinte e dois Casal do Carvalho-Benedita, apresentando pedido de encerramento de exploração de pedreira, denominada “Vale Lagarto”, número dois, sita

em Vale Lagarto na freguesia de Alcanede, deste município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “No dia nove de novembro de dois mil e dezasseis, deslocou-se ao local o signatário, juntamente com representantes do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P./Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e Direcção-Geral de Energia e Geologia, a fim de efetuar uma vistoria nos termos do artigo trinta e um do Decreto-lei número duzentos e setenta/dois mil e um de seis de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-lei número trezentos e quarenta/dois mil e sete de doze de outubro, para verificação do previsto no Plano de Pedreira, para efeitos do disposto no artigo quarenta e nove do referido diploma legal (Encerramento e recuperação da pedreira).-----

--- Efetuada a vistoria, concluiu a comissão que foram cumpridos todos os preceitos legais, tendo a recuperação da exploração respeitado as normas e os procedimentos associados à boa execução da mesma, pelo que se considera que a referida exploração reúne condições para se considerar encerrada.-----

--- Pelo exposto considera-se poder libertar a caução, de acordo com o disposto no artigo cinquenta e três do Decreto-lei número duzentos e setenta/dois mil e um de seis de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-lei número trezentos e quarenta/dois mil e sete de doze de outubro.-----

--- O titular da licença terá falecido sem que houvesse a transmissão da licença a favor dos legítimos herdeiros dentro dos prazos previstos, pelo que os proprietários do terreno, Conselho Diretivo dos Baldios de Vale da Trave, Casal do Além, Covão dos Porcos e Vale de Mar, autorizaram a recuperação da exploração por parte da Empresa Solancis – Sociedade Exploradora de Pedreiras, SA, conforme declaração anexa.-----

--- **Nota um:** A aceitação do encerramento da presente exploração é sujeita a deliberação municipal.-----

--- **Nota dois:** Junte-se cópia da licença de exploração e o parecer da Dra. Inês Montalvo.-----

--- **Nota três:** Comunicar o teor da presente informação técnica ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P./Parque Natural das Serras de Aire e

Candeeiros e Direcção-Geral de Energia e Geologia.” -----
--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----
--- “Visto. -----
--- Concordo com o preconizado, devendo remeter-se proposta a agendamento e sujeição a deliberação camarária. -----
--- Com inclusão do auto de vistoria, validado/assinado, planta de localização e parecer jurídico. -----
--- Posteriormente, oficiar o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P./Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e Direcção-Geral de Energia e Geologia, com ata da deliberação, para conclusão do procedimento.” -----
--- Pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte: -----
--- “Visto. -----
--- Concordo com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----
--- À consideração do Senhor Vereador do urbanismo, o deferimento da pretensão - encerramento da pedreira - nos termos identificados, carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal.” -----
--- Pelo **Vereador do Planeamento, Urbanismo e Fiscalização**, foi dado o seguinte despacho: -----
--- “Visto. Concordo com o proposto. -----
--- À consideração do senhor Presidente.” -----
--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de encerramento de exploração de pedreira, de acordo com as informações emitidas. -----
--- De **SOLANCIS – Sociedade Exploradora Pedreiras, SA**, com morada na R Sindocal, vinte e dois Casal do Carvalho-Benedita, apresentando pedido de encerramento de exploração de pedreira denominada “Vale da Maria”, número trinta, sita em Pé da Pedreira na freguesia de Alcanede, deste município. -----
--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 13 de fevereiro de 2017

--- “No dia nove de novembro de dois mil e dezasseis, deslocou-se ao local o signatário, juntamente com representantes do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P./Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e Direcção-Geral de Energia e Geologia, a fim de efetuar uma vistoria nos termos do artigo trinta e um do Decreto-lei número duzentos e setenta/dois mil e um de seis de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-lei número trezentos e quarenta/dois mil e sete de doze de outubro, para verificação do previsto no Plano de Pedreira, para efeitos do disposto no artigo quarenta e nove do referido diploma legal (Encerramento e recuperação da pedreira).-----

--- Efetuada a vistoria, concluiu a comissão que foram cumpridos todos os preceitos legais, tendo a recuperação da exploração respeitado as normas e os procedimentos associados à boa execução da mesma, pelo que se considera que a referida exploração reúne condições para se considerar encerrada. -----

--- Pelo exposto considera-se poder libertar a caução, de acordo com o disposto no artigo cinquenta e três do Decreto-lei número duzentos e setenta/dois mil e um de seis de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-lei número trezentos e quarenta/dois mil e sete de doze de outubro.-----

--- (A recuperação da pedreira em questão, cujo titular da licença é o Senhor Bruno Alexandre Alves Virtudes, por parte da Empresa Solancis – Sociedade Exploradora de Pedreiras, SA, foi legitimada por este através de autorização escrita)-----

Nota um: A aceitação do encerramento da presente exploração é sujeita a deliberação municipal. -----

--- Nota dois: Junte-se cópia da licença de exploração. -----

--- Nota três: Comunicar o teor da presente informação técnica ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P./Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e Direcção-Geral de Energia e Geologia.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. -----

--- Concordo com o preconizado, devendo remeter-se proposta a agendamento e

sujeição a deliberação camarária.-----

--- Com inclusão do auto de vistoria, validado/assinado e planta localização.-----

--- Posteriormente, oficiar o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P./Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e Direcção-Geral de Energia e Geologia, com ata da deliberação, para conclusão do procedimento.”-----

--- Pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte:-----

--- “Visto.-----

--- Concordo com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo.-----

--- À consideração do Senhor Vereador do urbanismo, o deferimento da pretensão - encerramento da pedreira - nos termos identificados, carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido de encerramento de exploração de pedreira, de acordo com as informações emitidas.-----

--- De **SOLANCIS – Sociedade Exploradora Pedreiras, SA**, com morada na R Sindocal, vinte e dois Casal do Carvalho-Benedita, apresentando pedido de encerramento de exploração de pedreira, denominada “Cabeço da Ladeira”, número treze, sita em Cabeço Ladeira na freguesia de Alcanede, deste município.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ---

--- “No dia nove de novembro de dois mil e dezasseis, deslocou-se ao local o signatário, juntamente com representantes do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P./Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e Direcção-Geral de Energia e Geologia, a fim de efetuar uma vistoria nos termos do artigo trinta e um do Decreto-lei número duzentos e setenta/dois mil e um de seis de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-lei número trezentos e quarenta/dois mil e sete de doze de outubro, para verificação do previsto no Plano de Pedreira, para efeitos do disposto no artigo quarenta nove do referido diploma legal (Encerramento e recuperação da pedreira).-----

--- Efetuada a vistoria, concluiu a comissão que foram cumpridos todos os preceitos legais, tendo a recuperação da exploração respeitado as normas e os procedimentos

associados à boa execução da mesma, pelo que se considera que a referida exploração reúne condições para se considerar encerrada. -----

--- Pelo exposto considera-se poder libertar a caução, de acordo com o disposto no artigo cinquenta e três do Decreto-lei número duzentos e setenta/dois mil e um de seis de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-lei número trezentos e quarenta/dois mil e sete de doze de outubro. -----

--- (A recuperação da pedreira em questão, cujo titular da licença é o Senhor Virgílio da Costa Mestre, por parte da Empresa Solancis – Sociedade Exploradora de Pedreiras, SA, foi legitimada por este através de autorização escrita) -----

--- Nota um: A aceitação do encerramento da presente exploração é sujeita a deliberação municipal. -----

--- Nota dois: Junte-se cópia da licença de exploração. -----

--- Nota três: Comunicar o teor da presente informação técnica ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P./Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e Direcção-Geral de Energia e Geologia.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. -----

--- Concordo com o preconizado, devendo remeter-se proposta a agendamento e sujeição a deliberação camarária. -----

--- Com inclusão do auto de vistoria, validado/assinado e plantas de localização. -----

--- Posteriormente, oficiar o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P./Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e Direcção-Geral de Energia e Geologia, com ata da deliberação, para conclusão do procedimento.” -----

--- Pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. -----

--- Concordo com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- À consideração do Senhor Vereador do urbanismo, o deferimento da pretensão -

encerramento da pedreira - nos termos identificados, carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido de encerramento de exploração de pedreira, de acordo com as informações emitidas.-----

--- De **SOLANCIS – Sociedade Exploradora Pedreiras, SA**, com morada na Rua Sindocal, vinte e dois Casal do Carvalho-Benedita, apresentando pedido de encerramento de exploração de pedreira denominada “Vale Lagarto”, número um, sita em Vale Lagarto na freguesia de Alcanede, deste município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ---

--- “No dia nove de novembro de dois mil e dezasseis, deslocou-se ao local o signatário, juntamente com representantes do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P./Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e Direcção-Geral de Energia e Geologia, a fim de efetuar uma vistoria nos termos do artigo trinta e um do Decreto-lei número duzentos e setenta/dois mil e um de seis de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-lei número trezentos e quarenta/dois mil e sete de doze de outubro, para verificação do previsto no Plano de Pedreira, para efeitos do disposto no artigo quarenta e nove do referido diploma legal (Encerramento e recuperação da pedreira).-----

--- Efetuada a vistoria, concluiu a comissão que foram cumpridos todos os preceitos legais, tendo a recuperação da exploração respeitado as normas e os procedimentos associados à boa execução da mesma, pelo que se considera que a referida exploração reúne condições para se considerar encerrada.-----

--- Pelo exposto considera-se poder libertar a caução, de acordo com o disposto no artigo cinquenta e três do Decreto-lei número duzentos e setenta/dois mil e um de seis de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-lei número trezentos e quarenta/dois mil e sete de doze de outubro.-----

--- (A recuperação da pedreira em questão, cujo titular da licença é o Senhor Adelino Duarte Cordeiro, por parte da Empresa Solancis – Sociedade Exploradora de Pedreiras, SA, foi legitimada por este através de autorização escrita) -----

--- Nota um: A aceitação do encerramento da presente exploração é sujeita a deliberação

municipal. -----

--- Nota dois: Junte-se cópia da licença de exploração. -----

--- Nota três: Comunicar o teor da presente informação técnica ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P./Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e Direcção-Geral de Energia e Geologia.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. -----

--- Concordo com o preconizado, devendo remeter-se proposta a agendamento e sujeição a deliberação camarária. -----

--- Com inclusão do auto de vistoria, validado/assinado e planta de localização. -----

--- Posteriormente, oficiar o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P./Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (libertar caução) e Direcção-Geral de Energia e Geologia, com ata da deliberação, para conclusão do procedimento.” -----

--- Pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. -----

--- Concordo com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- À consideração do Senhor Vereador do urbanismo, o deferimento da pretensão - encerramento da pedreira - nos termos identificados, carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido de encerramento de exploração de pedreira, de acordo com as informações emitidas. -----

--- De **SOLANCIS – Sociedade Exploradora Pedreiras, SA**, com morada na R Sindocal, vinte e dois Casal do Carvalho-Benedita, apresentando pedido de encerramento de exploração de pedreira denominada “Cabeço da Ladeira”, sita em Cabeço da Ladeira na freguesia de Alcanede.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ---

--- “No dia nove de novembro de dois mil e dezasseis, deslocou-se ao local o signatário,

juntamente com representantes do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P./Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e Direcção-Geral de Energia e Geologia, a fim de efetuar uma vistoria nos termos do artigo trinta e um do Decreto-lei número duzentos e setenta/dois mil e um de seis de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-lei número trezentos e quarenta/dois mil e sete de doze de outubro, para verificação do previsto no Plano de Pedreira, para efeitos do disposto no artigo quarenta e nove do referido diploma legal (Encerramento e recuperação da pedreira).-----

--- Efetuada a vistoria, concluiu a comissão que foram cumpridos todos os preceitos legais, tendo a recuperação da exploração respeitado as normas e os procedimentos associados à boa execução da mesma, pelo que se considera que a referida exploração reúne condições para se considerar encerrada.-----

--- (A pedreira em questão, sem licença, e que foi objeto de um pedido de regularização por parte da Empresa Catarinos, Limitada, ao abrigo do artigo quinto do Decreto-lei número trezentos e quarenta/dois mil e sete de doze de outubro, foi recuperada por parte da Empresa Solancis – Sociedade Exploradora de Pedreiras, SA, mediante autorização escrita da Empresa Catarinos, Limitada) -----

--- Nota um: A aceitação do encerramento da presente exploração é sujeita a deliberação municipal. -----

--- Nota dois: Esta exploração não possui licença de exploração. -----

--- Nota três: Comunicar o teor da presente informação técnica ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P./Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e Direcção-Geral de Energia e Geologia.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. -----

--- Concordo com o preconizado, devendo remeter-se proposta a agendamento e deliberação camarária.-----

--- Com inclusão do auto de vistoria (validado) e planta de localização. -----

--- Posteriormente, oficiar o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas,

I.P./Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e Direcção-Geral de Energia e Geologia, com ata da deliberação.”-----

--- Pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. -----

--- Concordo com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- À consideração do Senhor Vereador do urbanismo, o deferimento da pretensão - encerramento da pedreira - nos termos identificados, carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido de encerramento de exploração de pedreira, de acordo com as informações emitidas. -----

--- **CERTIDÕES E DECLARAÇÕES** -----

--- De **EDUARDO MANUEL BYRNE MONTEIRO TELHADA**, residente na Travessa da Mouraria número dez em Santarém, apresentando pedido de Certidão de Direito de Preferência, de sua propriedade sita na Praça Visconde Serra do Pilar, número cinco – Santarém, na União das freguesias de Santarém (Marvila), Santa Iria da Ribeira de Santarém, Santarém (São Salvador) e Santarém (São Nicolau). -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ---

--- “O requerente vem apresentar pedido de emissão de certidão referente ao uso do direito de preferência pela Câmara Municipal de Santarém na transmissão a título oneroso, pelo valor de duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos euros, do prédio localizado em epígrafe. -----

--- A Autarquia pronuncia-se relativamente ao exercício do Direito de Preferência na alienação de imóveis nos casos previstos no artigo vinte e nove do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT. -----

--- Da análise do pedido, constata-se que este local se encontra inserido em área urbana a preservar de acordo com as plantas constituintes do Plano Diretor Municipal - PDM, referenciadas ao portal Websig. -----

--- Esta edificação encontra-se ainda inserida na área de reabilitação urbana do planalto

de Santarém (aviso número seis mil e noventa e dois/dois mil e treze, Diário da Republica segunda série – número oitenta e nove - nove de maio de dois mil e treze) e no centro histórico em vias de classificação (anúncio número treze mil setecentos e quarenta e sete/dois mil e doze, Diário da Republica segunda série – número duzentos e trinta e um – vinte e nove de novembro de dois mil e doze) cabendo, desta forma, à Autarquia a decisão sobre o referido direito de preferência.-----

--- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra ainda abrangido pela zona de proteção a Monumento Nacional - Igreja de Santa Maria de Marvila (Monumento Nacional, Decreto número três mil trezentos e dezoito, Diário do Governo - primeira série, número cento e quarenta e quatro de vinte e sete de agosto de mil novecentos e dezassete; zona especial de proteção (ZEP), Portaria de trinta de agosto de mil novecentos e quarenta e seis, Diário do Governo, segunda série, número duzentos e sessenta e dois de onze de novembro de mil novecentos e quarenta e seis). -----

--- De referir ainda, que o prédio em questão não confina com nenhum edifício Municipal.-----

--- Mais informo que, da área do prédio e apurado o valor de duzentos e dezoito virgula noventa e cinco euros por metro quadrado, (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos euros/mil cento e quarenta metros quadrados), se constata que o montante se encontra abaixo dos atuais preços médios de mercado.-----

--- No entanto, verifica-se que o edifício em causa necessita de obras de recuperação/remodelação que poderão atingir um valor superior ao do valor de compra tornando inviável a aquisição do prédio.-----

--- De referir, por último, que, dada a inserção na área do centro histórico em vias de classificação, o requerente deverá também solicitar que a Direção-Geral do Património Cultural – DGPC se pronuncie sobre o possível exercício do direito de preferência. -----

--- Assim e face ao acima exposto sugiro que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta transmissão.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Concordo. De acordo com a informação técnica, propõe-se deliberação pelo não acionamento do direito de preferência na transmissão. -----

--- Sujeito a deliberação camarária (instruir com documentos necessários ao conhecimento da pretensão e informação técnica da hierarquia).”-----

--- Pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. -----

--- Concordo com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- À consideração do Senhor Vereador do urbanismo, o não acionamento do direito de preferência na transmissão, carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência, de acordo com as informações emitidas. -----

--- De **SARA ISABEL CARVALHO PINTASSILGO**, residente na Rua vinte e oito de maio, número doze em Amiais de Baixo, deste concelho, apresentando pedido de arredondamento de extremas dos prédios rústicos sítos em Periquitos, freguesia de Alcanede, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ---

--- **“Um. Antecedentes** -----

--- Vem a requerente solicitar que a autarquia se pronuncie relativamente ao arredondamento de extremas de três prédios rústicos correspondentes à secção R em Periquitos freguesia de Alcanede e com os artigos matriciais números duzentos e setenta e sete, duzentos e setenta e oito e duzentos e setenta e nove, os dois primeiros pertencentes a António Augusto Gomes Catarino e o terceiro a Svitlana Katanash. -----

--- **Dois. Análise** -----

--- Atendendo ao solicitado e em face do levantamento cadastral apresentado, verifica-se que se pretende arredondar e corrigir o limite de extremas, resultando o emparcelamento num novo limite de propriedade, sendo constituído por parcelas (prédios) rústicos e para fins agrícolas, não estando abrangidos pelo regime do Decreto-lei número quinhentos e

cinquenta e cinco/noventa e nove;-----

--- Verifica-se ainda que não é atingida a superfície máxima resultante do dimensionamento final, nos termos do disposto na Portaria duzentos e dezanove /dois mil e dezasseis de nove de agosto.-----

--- **Três. Conclusão** -----

--- Em face do exposto, não se vê inconveniente no procedimento de emparcelamento rural solicitado, sendo o município competente para aprovação do projeto, nos termos do disposto no ponto dois do artigo nono da Lei número cento e onze/dois mil e quinze (vinte e sete de agosto), devendo tal ser previamente ratificado pela autarquia.”-----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- “De acordo com a informação técnica e sustentado na Lei número cento e onze/dois mil e quinze (vinte e sete de agosto), propõe-se a emissão da certidão com indicação de que o município* não vê inconveniente no procedimento de emparcelamento rural apresentado, aprovando o projeto nos termos do ponto dois do artigo nono do referido diploma, nas condições apresentadas.-----

--- *sujeito a ratificação pelo executivo municipal”-----

--- Pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte:-----

--- “Visto. -----

--- Concordo com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo.-----

--- À consideração do Senhor Vereador do urbanismo, a emissão de certidão requerida, nos termos identificados, carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal.”

--- A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido de arredondamento de extremas do prédio rústico de sua propriedade, de acordo com as informações emitidas.-

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **ALTERAÇÃO NÚMERO DOIS AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO DE DOIS MIL E DEZASSETE**-----

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos

termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respetivamente, em cada um dos pontos seguintes, do Decreto-lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro: -----

--- **Um** - No **Orçamento (Despesa)** – número dois, que totalizou tanto **REFORÇOS** como nas **ANULAÇÕES** a importância de duzentos e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco euros. -----

--- **Dois** - Nas **Grandes Opções do Plano** – número dois, a dotação total, nas Funções Gerais, nas Funções Sociais, Funções Económicas e nas Outras Funções importa no valor global de dois milhões setecentos e setenta e seis mil cento e dezassete euros, financiamento que ficará definido.-----

--- O senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam como anexo à presente ata (documento I), tendo a Câmara deliberado, por maioria, com uma abstenção dos senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária e com oito votos favoráveis dos senhores Presidente, Vereadores do Partido Social Democrata e do Partido Socialista, aprovar as modificações propostas, nos termos do disposto na alínea d) do número um, do artigo trinta e três do Anexo I à Lei número setenta e cinco, de doze de setembro. -----

--- **I ADENDA AO REGULAMENTO E CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE**-----

--- Pela **Secção de Contabilidade** foi presente a informação número mil quinhentos e quarenta e oito, de trinta e um do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Verifica-se a necessidade de proceder às seguintes alterações ao Regulamento e constituição de fundos de maneiio para o ano de dois mil e dezassete: -----

--- - Alteração na distribuição dos valores pelas rubricas do fundo de maneiio da Comissão de Proteção Crianças e Jovens, mantendo-se o valor total inalterável.-----

--- Para efetivar as referidas alterações será necessário ser aprovado em reunião do Executivo. -----

--- **I Adenda ao Regulamento e constituição de Fundos de Maneio para o ano de dois mil e dezassete** -----

--- Artigo único -----
--- Um. Para fazer face a eventuais necessidades urgentes e inadiáveis é alterada a parte respeitante ao fundo de maneo da Comissão de Proteção Crianças e Jovens no quadro previsto no artigo treze do regulamento:-----

Paula Alexandra Santos Borralho (Comissão de Proteção Crianças e Jovens)	153,15€	0102/02010299	Combustíveis e lubrificantes - outros	25,00€
		0102/020106	Alimentação-géneros p/confecionar	25,00
		0102/020109	Produtos químicos e farmacêuticos	18,15€
		0102/020121	Outros bens	60,00€
		0102/020210	Transportes	25,00€

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a I Adenda ao Regulamento e constituição de Fundos de Maneo para o ano de dois mil e dezassete, concordando com alteração na distribuição dos valores pelas rubricas do fundo de maneo da Comissão de Proteção Crianças e Jovens, mantendo-se o valor total de cento e cinquenta e três euros e quinze cêntimos, inalterável. -----

--- **MINUTA PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO DA ESCOLA BÁSICA DO PRIMEIRO CICLO DO CORTIÇAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, A JUNTA DE FREGUESIA DE ABRÃ E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA MARGARIDA DE ABRÃ**--

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas do protocolo de cedência de espaço da escola básica do primeiro ciclo do Cortiçal a celebrar entre o Município de Santarém, a Junta de Freguesia de Abrã e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Margarida de Abrã, que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (documento II), dela fazendo parte integrante. -----

--- **ACORDO DE REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ALCANEDE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E A JUNTA DE FREGUESIA DE ALCANEDE, EM VINTE E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE - RATIFICAÇÃO**---

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar as cláusulas do acordo de revogação do protocolo de cedência de espaço relativo ao espaço/edifício do antigo Jardim de Infância da freguesia de Alcanede, celebrado entre o Município de Santarém e a Junta de Freguesia de Alcanede, subscrito em sete do corrente mês, que aqui se dá por

reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (documento III), dela fazendo parte integrante. -----

--- **ADENDAS AOS PROTOCOLOS DE CEDÊNCIA DAS ESCOLAS DO CONCELHO ENCERRADAS**-----

--- Pela **Secção de Património** foi presente a informação número dez mil quatrocentos e trinta, de nove de dezembro de dois mil e dezasseis, do seguinte teor:-----

--- “Em aditamento à informação número trinta e oito/dois mil e catorze/SP (registo uBPM número três mil e sessenta) e dando cumprimento ao despacho do Exmo. senhor Diretor do Departamento de Administração e Finanças, cumpre-me informar que foram agora rececionadas todas as validações das listagens, por parte das Entidades /Associações a quem foram disponibilizados os bens móveis existentes nos espaços cedidos. -----

--- Importa referir que em relação à Escola do primeiro ciclo do ensino básico de Sinterra, freguesia da União das freguesias de Azoia de Cima e Tremês, que foi cedida à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Tiago de Tremês, não foram disponibilizados quaisquer equipamentos/mobiliário. -----

--- Por conseguinte, sugere-se, salvo melhor opinião, que as referidas listagens sejam submetidas a reunião de Câmara, para a devida aprovação, por forma a dar cumprimento ao ponto dois da informação supramencionada.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as listagens das Entidades/Associações a quem foram disponibilizados os bens móveis existentes nos espaços cedidos, concordando com os termos dos respetivos autos de cessão que aqui se dão por reproduzidos, ficando anexos à presente ata (documento IV), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO DA ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DO ARNEIRO DAS MILHARICAS À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PERNES**-----

--- Pelo **senhor Presidente** foi presente a proposta número quarenta e nove, de oito do corrente mês, do seguinte teor:-----

- “Considerando que:-----
- I. A Escola Básica do primeiro ciclo (EB um) de Arneiro das Milhariças encontra-se desativada desde fevereiro de dois mil e catorze, data a partir da qual o Rancho Folclórico do Arneiro das Milhariças deixou de utilizar o espaço; -----
- II. Não obstante, o edifício tem condições para ser utilizado para outras atividades comunitárias; -----
- III. A Santa Casa da Misericórdia de Pernes pretende a utilização do espaço, tendo em vista a criação de um Centro de Dia que irá colmatar um conjunto de necessidades da comunidade local, sendo, deste modo, de manifesto interesse social; -----
- IV. O Município de Santarém não tem utilização prevista, a tempo inteiro, para aquele local, sendo apenas necessário para atos públicos; -----
- V. A utilização do edifício para os fins referidos em III, permitirá repor a dignidade do mesmo e a sua manutenção permanente;-----
- VI. O Município de Santarém considera a solicitação da Santa Casa da Misericórdia de Pernes adequada à utilização do espaço; -----
- VII A freguesia de Arneiro das Milhariças considera a solicitação da Santa Casa de Pernes, bem como o destino a dar ao local, uma mais-valia para a Freguesia. -----
- Proponho que seja aprovado o Protocolo de Cedência de Espaço à Santa Casa da Misericórdia de Pernes, em anexo.”-----
- O senhor **Vereador António Carmo** referiu que o Partido Socialista é favorável a esta cedência, no entanto, entendem que tem que ficar condicionado que esta resposta social, neste espaço físico, tenha a aprovação da Segurança Social, ou seja que as condições do espaço físico e as condições técnicas tenham o enquadramento legal e, só desta forma é que entendem que possam votar favoravelmente. -----
- Que fique condicionada à aprovação da Segurança Social relativamente às exigências legais, do ponto de vista técnico, físico e do ponto de vista de funcionários, clarificou. --
- O **senhor Presidente** informou que a Segurança Social já foi consultada, não só pela junta de freguesia como pela Santa Casa da Misericórdia de Pernes. -----
- Acrescentou ainda, que ficará condicionada à aprovação do Conselho Local de Ação

Social. Disse serem tramitações à posteriori que têm que ser tomadas. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas do Protocolo de Cedência de Espaço da escola do primeiro ciclo do ensino básico do Arneiro das Milhariças à Santa Casa da Misericórdia de Pernes, dando-se aqui por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (documento V), dela fazendo parte integrante.-----

--- O senhor **Vereador António Carmo** referiu que a sua intervenção constitui **declaração de voto** dos senhores Vereadores do Partido Socialista. -----

--- **AMVT - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO TEJO - QUOTIZAÇÃO PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE** -----

--- Foi presente ofício da AMVT – Associação de Municípios do Vale do Tejo, informando que na sessão da Assembleia Intermunicipal daquela Associação, realizada em vinte e sete de dezembro último, foi deliberado, por unanimidade, fixar o valor da quotização do Município de Santarém para o ano de dois mil e dezassete, em seiscentos e trinta e oito euros e quarenta e seis cêntimos/mês. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o valor da quotização mensal para o ano de dois mil e dezassete, atribuído ao município de Santarém, pela AMVT - Associação de Municípios do Vale do Tejo, assumindo os respetivos encargos. -----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS PARA PAGAMENTO DE TELEFONES DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDINS DE INFÂNCIA - ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSEIS/DOIS MIL E DEZASSETE - JANEIRO A JUNHO DE DOIS MIL E DEZASSETE** -----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número oito mil seiscentos e quarenta e nove, de dois de novembro do ano findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto em epigrafe, sou a informar o seguinte:-----

--- O município de Santarém transfere para os agrupamentos de escolas uma verba para fazer face às despesas com telefone nas escolas do primeiro ciclo do ensino básico e jardins de infância públicos do município. -----

--- O apoio a atribuir é calculado da seguinte forma: cinco euros vezes seis meses

(janeiro a junho) vezes o número de turmas existente em cada estabelecimento de ensino.

--- Mais se informa, que se os encargos com os telefones ultrapassarem o valor transferido a diferença será da responsabilidade dos Agrupamento, assumindo o Município apenas o valor de cinco euros por mês e por turma. -----

--- Coloco à consideração superior a possibilidade do valor que consta na presente informação funcionar como plafond, devendo os Agrupamentos enviar trimestralmente os gastos com telefone para que possamos ter bases sólidas de análise para estudos futuros.-----

--- Face ao exposto, coloco à consideração superior a transferência de **quatro mil oitocentos e sessenta euros** para os Agrupamentos, conforme quadro em anexo. -----

Agrupamentos	janeiro a junho de 2017
	Custo Total
Agrup. Afonso Henriques	1.530,00€
Agrup. Alex. Herculano	1.170,00€
Agrup. Ginestal Machado	720,00€
Agrup. Sá da Bandeira	1.440,00€
TOTAL:	4.860,00€

--- Sendo para efeitos de cabimentação:-----

--- - Ano civil de dois mil e dezassete (janeiro a junho) – quatro mil oitocentos e sessenta euros-----

--- Coloco à consideração de V. Exa.:-----

--- - Envio da presente informação para o Departamento de Administração e Finanças para os devidos efeitos, sendo que posteriormente deve, salvo melhor opinião, ser presente ao **Executivo Municipal** para aprovação da atribuição da verba aos agrupamentos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com as despesas de telefone nas escolas do primeiro ciclo do ensino básico e jardins-de-infância públicos do município, referentes aos meses de janeiro a junho do corrente ano, transferindo para os agrupamentos de escolas o valor total de quatro mil oitocentos e sessenta euros,

conforme proposto na informação atrás transcrita. -----

--- **PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E DEZOITO** -----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número quinhentos e noventa e quatro, de dezasseis do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Apresenta-se, em anexo, o Plano de Transportes Escolares dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, o qual se submete à consideração de V. Exa. -----

--- O Plano de Transportes Escolares dois mil e dezassete/dois mil e dezoito assenta nos pressupostos legais do Decreto-lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro, de cinco de setembro. O artigo primeiro, número um atribui aos municípios a competência de organização, financiamento e controlo do funcionamento dos transportes escolares. --

--- Tem direito a transporte escolar, gratuito (alunos dentro da escolaridade obrigatória a frequentar o ensino básico até ao nono ano de escolaridade) ou participado (alunos dentro ou fora da escolaridade obrigatória, a frequentar o ensino secundário, artigo terceiro, número um do Decreto-lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro, alterado no Decreto-lei número cento e setenta e seis /dois mil e doze de dois de agosto, cujo local de residência se situe acima de três ou quatro quilómetros do estabelecimento de ensino da sua área de residência, artigo segundo do Decreto-lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro). -----

--- Para a efetivação deste serviço, os municípios devem utilizar, em princípio, a rede de transportes públicos coletivos ao dispor da população e que sirvam os locais dos estabelecimentos de ensino, artigo sexto número um do Decreto-lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro, de cinco de setembro. -----

--- O transporte em carreiras públicas será contratualizado com a entidade concessionária única autorizada a explorar o serviço de transporte público (do concelho de Santarém) nos circuitos em causa (no ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete foi a Rodoviária do Tejo S.A.). -----

--- Os circuitos efetuados pelas Juntas de Freguesia encontram-se ao abrigo da Cláusula quinta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, assinado entre o

município de Santarém e as respetivas Juntas de Freguesia.-----

--- Os circuitos especiais serão adjudicados de acordo com definido no Código de Contratos Públicos. São circuitos especiais, todos os circuitos que não possam ser efetuados por transporte público regular, devendo o Município de Santarém proceder à abertura de um concurso público para a adjudicação destes serviços, artigo quinze do Decreto-lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro.-----

--- Face ao exposto: -----

--- Esta verba estimada resulta do somatório de custos estimados, com o transporte escolar de alunos residentes no município de Santarém, transportados em carreiras públicas e circuitos especiais (autocarro e Juntas de Freguesia).-----

--- O valor estimado para o transporte em carreiras públicas teve como base os valores de janeiro de dois mil e dezasseis, sendo que se teve em conta seis meses inteiros de aulas e quatro meios meses de aulas (excetuando-se o aluno transportado para a Escola Secundária Gago Coutinho (dez meses de aulas)).-----

--- O valor estimado para o transporte em circuitos especiais (aluguer e Juntas de Freguesia) teve como base o custo/dia para o ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete multiplicado por cento e oitenta dias estimados de aulas para dois mil e dezassete/dois mil e dezoito (estimou-se cento e oitenta dias uma vez que não existe calendário escolar definido para o ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, distribuindo-se setenta dias para o ano civil de dois mil e dezassete e cento e dez para o ano civil de dois mil e dezoito).-----

--- Sendo para efeitos de cabimentação:-----

Transporte:	Valor estimado para 2017:	Valor estimado para 2018:
Carreiras Públicas:	225.000,15€	375.000,25€
Total Carreiras Públicas:	225.000,15€	375.000,25€
Juntas de Freguesia:	49.467,60€	77.734,80€
Transporte CP	177,52€	266,28€
Circuitos Especiais		
- Centro Escolar de Alcanede:	23.662,38€€	37.183,74€

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 13 de fevereiro de 2017

Total Circuitos Especiais:	23.662,38€€	37.183,74€
TOTAL:	298.307,65€	490.185,07€

--- Ainda e por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente, pelo disposto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (LCPA), os contratos de prestação de serviços de transportes escolares, para ambos os circuitos, pressupõem a assunção de um compromisso plurianual (atendendo a que os contratos terão início no ano de dois mil e dezassete e término no ano de dois mil e dezoito), carecem de autorização prévia do órgão deliberativo (Assembleia Municipal). -----

--- **Assim, em face do supra exposto, propõe-se:** -----

--- **Primeiro** - O Envio da presente informação a reunião de Executivo Municipal para aprovar o Plano de Transportes para o ano letivo de dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, até quinze de abril, de acordo com o número três do artigo quarto do Decreto-lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro, de cinco de setembro. -----

--- **Segundo** - Que o Executivo Municipal remeta à **Assembleia Municipal**, nos termos da alínea a) do número um do artigo décimo da Lei número quarenta e três/dois mil e doze, de vinte e oito de agosto.” -----

--- A Câmara, com base na informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito e remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação da correspondente autorização prévia para assunção de compromisso plurianual. -----

--- O Plano de Transportes Escolares para o ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito dá-se aqui por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (documento VI), dela fazendo parte integrante. -----

--- **ENCARGOS COM CEDÊNCIA DE ESPAÇOS PARA O ANO DOIS MIL E DEZASSETE** -----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número nove mil e trinta e quatro, de oito de novembro de dois mil e dezasseis, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito da planificação de encargos para Cedência de Espaços para o ano dois

mil e dezassete, propõe-se a transferência de verbas para as entidades/associações (em anexo), que têm vindo a ceder as suas instalações para funcionamento de estabelecimentos de ensino e serviços de apoio à família, nomeadamente fornecimento de refeições e atividades, pretendendo-se desta forma compensar os consumos decorrentes da utilização dos espaços como água, eletricidade e limpeza dos edifícios, enquadrado na Lei número setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro, artigo trinta e três, número um, alínea u). -----

--- Esta verba, conforme consta no quadro anexo, é definida de acordo com a utilização e compreende os meses de janeiro a junho inclusive (referente ao ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete) e de setembro a dezembro (referente ao ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito), representando um valor mensal de mil setecentos e sessenta euros (exceto os meses de julho e agosto), o que perfaz um valor total de **dezassete mil e seiscentos euros para o ano dois mil e dezassete**, para efeito de cabimentação.-----

--- Os Acordos de Colaboração celebrados e em vigor para os anos letivos seguintes (caso não sejam revogados por nenhuma das partes), conforme número um da cláusula terceira – vigência do Protocolo: “*O presente Protocolo é válido para o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze (setembro a junho), podendo ser renovado por períodos subsequentes semelhantes, se nenhuma das partes o denunciar.*” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verbas para as entidades/associações que cedem instalações para funcionamento de estabelecimentos de ensino e serviços de apoio à família, assumindo os encargos referentes ao ano de dois mil e dezassete, que totalizam dezassete mil e seiscentos euros, em conformidade com o proposto na informação atrás transcrita e no mapa anexo à presente ata, que aqui se dá por reproduzido (documento VII).-----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTARÉM - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE EXUMAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número novecentos e vinte, de vinte do mês findo, do seguinte teor:-----

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 13 de fevereiro de 2017

--- “Relativamente ao assunto supramencionado e conteúdo da presente exposição/requerimento, sou a informar o seguinte: -----

--- - Dos elementos anexos verifica-se a pretensão na isenção do pagamento de Taxas, no que diz respeito à prestação de Serviços realizados, por esta Câmara Municipal, no Cemitério dos Capuchos;-----

--- - Em presença do requerido, compete à Câmara Municipal proferir deliberação conforme preconizado no artigo vinte e um do Regulamento e Tabela de Geral de Taxas do Município de Santarém, no que diz respeito à isenção ou redução de cinquenta por cento das mesmas; -----

--- *Dois - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----*

--- *a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários; -----*

--- - De acordo com o já citado Regulamento, verifica-se que a Santa Casa da Misericórdia de Santarém, pode enquadrar-se nas Entidades enunciadas no artigo vinte e um, conjugado com a alínea b) do número dois, do artigo vinte e um-A, com a fundamentação que se transcreve: -----

--- *b) Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas igualmente equiparadas: -----*

--- *Fundamentação: No caso das instituições particulares de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social. A solidariedade social é um valor e objetivo previsto na Constituição da República Portuguesa, nos seus artigos um; sessenta e três (veja-se em particular o seu número cinco); sessenta e sete, número dois, alínea b); sessenta e nove, setenta, número um, alínea e) e artigos setenta e*

um e setenta e dois, e, nesse sentido, um valor fundamental do Estado de Direito Democrático.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Santa Casa da Misericórdia de Santarém do pagamento das taxas de exumação das ossadas de Antónia da Conceição Correia, sepultada na sepultura número setenta, da Rua P, do Cemitério dos Capuchos, no montante de cento e trinta e cinco euros e vinte cêntimos.-----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - ALUGUER DE GAVETÃO TEMPORÁRIO (DEZ ANOS) - PEDIDO DE PAGAMENTO FASEADO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número trezentos e setenta e quatro, de doze de dezembro do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido formulado por **Maria da Luz da Costa Carvalho**, para **renovação** de um Gavetão temporário (dez anos), no Cemitério dos Capuchos, informa-se da existência do Gavetão disponível, porquanto não se vê qualquer inconveniente no deferimento superior.-----

--- Assim, atente-se ao pedido para o pagamento em seis prestações, da importância de trezentos e oitenta e oito euros e setenta cêntimos, valor do aluguer.-----

--- Deste modo, coloca-se o assunto ao conhecimento e análise superior, devendo o mesmo ser agendado para reunião do Executivo Municipal, sugerindo-se o deferimento da pretensão apresentada.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Maria da Luz da Costa Carvalho, de renovação do aluguer de gavetão temporário por dez anos, concordando com o pagamento, do montante referente ao aluguer do mesmo, em seis prestações mensais no valor total de trezentos e oitenta e oito euros e setenta cêntimos.-----

--- **FEIRA BIMENSAL - LUGAR T NOVENTA - INCUMPRIMENTO DO PRAZO DE PAGAMENTOS**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número quinhentos e quinze, de treze do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto acima mencionado, serve a presente para informar, que o lugar T noventa em nome de Stela Flor Prudêncio Cabeça Vieira, se encontra nesta data

em incumprimento. -----

--- Mais informo, que a feirante não tem estado presente nas feiras bimensais desde fevereiro dois mil e dezasseis, como se pode confirmar na listagem da feira, a qual é feita o controlo pela Fiscalização.-----

--- De acordo com o artigo vinte e um, do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes no Município de Santarém, o direito de ocupação caduca quando: -----

--- **Artigo vinte e um** -----

--- **Caducidade do direito de ocupação**-----

--- *Um* - *Salvo motivos ponderosos e devidamente justificados, o direito à ocupação caduca quando:*-----

--- *a) O titular do direito de ocupação não iniciar a exploração da respetiva atividade na primeira feira que tenha lugar após a data da realização do sorteio de atribuição do espaço de venda;* -----

--- *b) O titular da licença de ocupação do espaço de venda, sem prévio conhecimento e autorização da Câmara Municipal, não exerça a sua atividade durante quatro feiras consecutivas ou seis interpoladas, ou não justifique a não comparência prevista no número dois do artigo trinta e dois do presente Regulamento, o que será considerado abandono;*-----

--- *c) Não forem liquidadas as taxas devidas nos termos do artigo quarenta e dois do presente Regulamento;* -----

--- *d) Por morte do respetivo titular, sem prejuízo do disposto no artigo anterior, se a substituição aí prevista for requerida no prazo de vinte dias a contar do óbito;* -----

--- *e) Pela cedência a terceiros, a qualquer título e sem autorização da Câmara Municipal do direito de ocupação do espaço de venda;*-----

--- *f) Por extinção, mudança do local da feira ou pela realização de um sorteio ordinário.*-----

--- **Dois** - *A caducidade do direito de ocupação pelos motivos previstos neste artigo não implica o pagamento de qualquer indemnização para a Câmara Municipal, nem a*

devolução das taxas já pagas.-----

--- **Três** - *A caducidade será declarada mediante deliberação da Câmara Municipal e será precedida de audiência prévia dos interessados, ao abrigo do disposto nos artigos cem e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.*-----

--- Conforme o definido no número três do referido artigo, a feirante elencada, não cumpriu os pagamentos estabelecidos, tendo sido notificada nos termos dos artigos cem e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).-----

--- Sugere-se que o órgão executivo delibere a caducidade do direito de ocupação da feirante mencionada.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade declarar a caducidade do direito de ocupação do lugar T noventa, da feira bimensal, em nome de Stela Flor Prudêncio Cabeça Vieira, face ao incumprimento do prazo de pagamentos pela mesma, devendo agir-se em conformidade com a informação atrás transcrita.-----

--- **PRESCRIÇÃO DOS VALORES EM DÍVIDA REFERENTES À HABITAÇÃO SOCIAL SITA NA RUA COMANDANTE JOSÉ CARVALHO, LOTE QUATRO, PRIMEIRO ANDAR DIREITO, EM VALE DE ESTACAS**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número três mil duzentos e oito, de quinze de julho de dois mil e dezasseis, informando que se encontra em dívida o montante de mil trezentos e dezassete euros e quarenta e dois cêntimos referentes a rendas em atraso, emitidas em nome de José Filipe Fragata, residente no primeiro andar direito do lote quatro, da Rua Comandante José Carvalho, em Vale de Estacas, Santarém.

--- Posteriormente, a **Divisão de Ação Social e Saúde** informou que o arrendatário em causa havia falecido.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação do valor das rendas em atraso, referentes à habitação sita no primeiro andar direito do lote quatro, da Rua Comandante José Carvalho, em Vale de Vale de Estacas, no montante de mil trezentos e dezassete euros e quarenta e dois cêntimos, face ao falecimento do arrendatário, José Filipe Fragata.-----

--- **DONA PERFEITA SAPATARIA, LIMITADA - ANULAÇÃO DE DÍVIDA**

REFERENTE A TAXAS DE OCUPAÇÃO DE VIA PUBLICA E EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL -----

--- Na sequência de uma carta da empresa Dona Perfeita Sapataria, Limitada, a **Secção de Receitas**, em vinte e três de dezembro do ano transato, informou que “Atendendo à exposição e documentação remetida pela entidade, sugere-se que seja tramitada a extinção do procedimento de execução fiscal, uma vez que a requerente não era já responsável pelo toldo à data do processamento das taxas de ocupação de espaço público para o ano de dois mil e treze.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação da dívida referente a ocupação da via pública, emitida em nome de Dona Perfeita Sapataria Limitada, no valor de quarenta euros e sessenta e cinco cêntimos e proceder à extinção do respetivo procedimento de execução fiscal, uma vez que a requerente não era já responsável pelo toldo à data do processamento das taxas de ocupação de espaço público para o ano de dois mil e treze. -----

--- PROCESSO DE PUBLICIDADE NÚMERO VINTE E SEIS/NOVENTA E SEIS - ANULAÇÃO DE DÍVIDA REFERENTE AO ANO DE DOIS MIL E DEZ E EXTINÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL NÚMERO SETENTA E NOVE/DOIS MIL E DEZASSEIS -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação, de três do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Relativamente ao assunto supracitado, e no seguimento da deslocação da senhora Maria Natália aos serviços da Secção de Receitas, veio a mesma referir que tinha efetuado o cancelamento do processo em causa em dois mil e dez, aquando do processamento das taxas de publicidade daquele ano. -----

--- Verificado registo documental (SGD número cinco mil setecentos e sessenta e seis, de três de fevereiro de dois mil e dez), observa-se que o requerimento para anulação de publicidade não foi tramitado, resultando que tenha sido emitida a execução fiscal agora reclamada. -----

--- Assim, sugere-se a anulação da dívida relativa ao processo setenta e nove/dois mil e

dezasseis, relativa ao ano de dois mil e dez, e a extinção do inerente processo de execução fiscal associado à presente dívida.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação da dívida referente ao processo de publicidade número vinte e seis/noventa e seis relativo ao ano de dois mil dez, no montante de cinquenta e cinco euros e oitenta cêntimos e extinção do processo de execução fiscal número setenta e nove/dois mil e dezasseis.-----

--- **ANULAÇÃO DE FATURAS - HODIT - ATIVIDADES HOTELEIRAS, LIMITADA**-----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião.-----

--- **ANULAÇÃO DOS VALORES EM DÍVIDA REFERENTES A RENDAS DA HABITAÇÃO SOCIAL SITA NO SEGUNDO ANDAR ESQUERDO, LOTE NÚMERO NOVE DA RUA AQUILINO RIBEIRO, POR FALECIMENTO DO INQUILINO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número trezentos e cinquenta e cinco, de vinte e oito de novembro do ano findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto supra indicado, serve o presente, após verificação dos suportes existentes, para informar que o titular - Jacinto Salgado Henriques - do arrendamento da habitação sita na Rua Aquilino Ribeiro, lote nove – segundo andar esquerdo, faleceu.-----

--- Daqui resulta o montante de cento e quinze euros e sete cêntimos em dívida.-----

--- Assim, permito-me sugerir o encaminhamento deste assunto à Divisão de Ação Social e Saúde, no sentido de emitirem parecer que possa eventualmente conduzir à arrecadação da receita.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação da dívida, no montante de cento e quinze euros e sete cêntimos, referente a renda da habitação social sita, no segundo andar esquerdo, lote nove, da Rua Aquilino Ribeiro, emitida em nome de Jacinto Salgado Henriques, face ao falecimento do mesmo.-----

--- **ANULAÇÃO DOS VALORES EM DÍVIDA REFERENTES A RENDAS DA**

HABITAÇÃO SOCIAL SITA NO SEXTO ANDAR B, LOTE NÚMERO NOVE DA RUA AQUILINO RIBEIRO, POR FALECIMENTO DO INQUILINO -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número três mil duzentos e oito, de quinze de julho do ano transato, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto supra indicado, serve o presente, após verificação dos suportes existentes, para informar que a titular, (José Manuel Cruz Barros) do arrendamento da habitação sita, na Rua Aquilino Ribeiro, lote nove- sexto andar B; saiu da habitação em um de julho de dois mil e dezasseis. -----

--- Daqui resulta o montante total de nove euros e quarenta e quatro cêntimos em dívida.
--- Dito isto, permito-me sugerir o encaminhamento deste assunto à Divisão de Ação Social e Saúde ou Divisão Jurídica no sentido de eventualmente permitir à boa arrecadação da receita.” -----

--- Na sequência da informação atrás transcrita a **Divisão de Ação Social e Saúde**, em dezassete de janeiro informou o seguinte: -----

--- “(...) consultada a conta corrente no TAX, do ex arrendatário José Manuel Cruz de Barros (Bairro do Girão), só existe a dívida de seis euros e vinte e nove cêntimos referente à renda do mês de junho de dois mil e dezasseis que, somando os juros, totaliza nove euros e quarenta e quatro cêntimos. Mais se informa que esteve internado no Hospital Distrital de Santarém, vindo a falecer no dia um de junho de dois mil e dezasseis. Foi contactado um primo para regularizar a situação, mas mantem-se o não pagamento. Face ao exposto, sugiro que se proceda à anulação do valor da dívida.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação da dívida, no montante de nove euros e quarenta e quatro cêntimos, referente a renda da habitação social sita, no sexto andar B, lote nove, da Rua Aquilino Ribeiro, emitida em nome de José Manuel Cruz de Barros, face ao falecimento do mesmo. -----

PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO A ATIVIDADES CULTURAIS - PARTICIPAÇÃO NO CARNAVAL DOIS MIL E DEZASSETE -----

--- Pelo **Serviço Municipal de Cultura e Turismo** foi presente a informação número nove, de dezassete do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “No cumprimento de indicação superior relativa ao assunto referenciado em epígrafe e considerando que:-----

--- O Carnaval dois mil e dezassete irá decorrer entre os dias vinte e quatro e vinte e oito de fevereiro, em Santarém, com o seguinte programa: -----

--- Vinte e quatro de fevereiro - Carnaval das Escolas (Jardim da Liberdade)-----

--- - Baile Interinstitucional (Tenda ex Escola Prática de Cavalaria)-----

--- Vinte e cinco de fevereiro - Desfile noturno com os carros alegóricos (São Bento) ---

--- Vinte e seis de fevereiro - Carnaval nas Freguesias-----

--- Vinte e sete de fevereiro - Treino Carnavalesco-----

--- Vinte e oito de fevereiro - Desfile de Carros alegóricos e foliões (São Bento) -----

--- Sendo esta iniciativa uma organização da Câmara Municipal de Santarém em parceria com a empresa municipal Viver Santarém, para a sua realização com sucesso mostra-se essencial a participação do associativismo cultural e desportivo de todo o concelho, com os carros alegóricos, foliões e muita música; -----

--- Face ao exposto, e apesar da difícil conjuntura econômica e financeira que se atravessa, num esforço ponderado e repartido entre os parceiros organizadores e os participantes, estando previsto este apoio às entidades para a realização deste evento no orçamento municipal para o ano de dois mil e dezassete e à semelhança de anos anteriores, como forma de colaboração para a minimização das despesas com a decoração dos carros alegóricos, roupa, musica, iluminação, entre outros;-----

--- Propõe-se que o executivo municipal possa deliberar a atribuição de um subsídio de participação a cada entidade previamente inscrita, conforme abaixo se descreve: -----

--- Tabela: dois dias com carro – setecentos euros-----

--- um dia com carro – quinhentos euros -----

--- dois dias sem carro – duzentos euros -----

--- um dia sem carro – cem euros -----

--- - Associação Recreativa e Cultural da Gançaria – setecentos euros -----

--- - Cena Aberta — Companhia Teatral de Santarém – quinhentos euros -----

--- - Centro Social Paroquial de Santa Margarida de Abrã – duzentos euros-----

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 13 de fevereiro de 2017

- - Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Alcanede – setecentos euros --
 - - APPACDM de Santarém – setecentos euros -----
 - - Scalabis Night Runners – setecentos euros -----
 - - Associação de Danças Desportivas de Tremês – setecentos euros -----
 - - Atlético Clube Pernes – setecentos euros -----
 - - Sociedade Musical Pernense (Musica Nova) – quinhentos euros -----
 - - Associação Desportiva Atlético Clube Cruz de Cristo — Póvoa da Isenta – setecentos euros -----
 - - Rancho Folclórico Bairro Santarém, Grainho Fontainhas – setecentos euros -----
 - - Associação Internacional Luso Brasileira – duzentos euros-----
 - - Sport Clube "Os Leões" – quinhentos euros-----
 - - Centro de Cultura e Desporto do Verdelho – quinhentos euros-----
 - - Centro de Convívio Cultura e Desporto da Fonte da Pedra – quinhentos euros-----
 - - Centro de Cultura Recreio e Desporto Moçarriense – quinhentos euros.” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir às associações participantes no Carnaval dois mil e dezassete, um apoio financeiro no valor global de oito mil e oitocentos euros, conforme preconizado na informação atrás transcrita.-----

--- **PROPOSTA DE REVISÃO DA RENDA E ALTERAÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR RESIDENTE NO MÓDULO HABITACIONAL EXISTENTE NA UNIÃO DE FREGUESIAS DA ROMEIRA E VÁRZEA** -----

- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número seiscentos e quarenta e cinco, de dezanove do mês findo, do seguinte teor:-----
- “Dando cumprimento ao solicitado superiormente, e no seguimento da sinalização da Rede Local de Intervenção Social (RLIS) de Pernes e da Junta de Freguesia da Moçarria, venho informar o seguinte: -----
- O senhor Jorge Bernardo encontra-se a residir numa propriedade isolada, com três pequenos anexos sem condições de habitabilidade e com fracas condições de salubridade. Os anexos encontram-se em estado avançado de degradação e em risco eminente de ruir. Um serve de quarto, outro de cozinha e outro de barracão. Nenhum

deles tem instalações sanitárias.-----

--- O munícipe no passado mês de dezembro foi intervencionado cirurgicamente aos intestinos e ficou com uma bolsa colostomia. Após a alta médica regressou para a sua residência, habitação isolada, degradada tanto ao nível do interior como exterior.-----

--- Beneficia de cantina social por parte do Centro Social da Freguesia da Moçarria e foi ainda facultado o acesso por esta instituição a realização de higiene pessoal. -----

--- O utente realiza na sua casa todo o procedimento de higiene e de troca da bolsa de colostomia, não tendo as condições mínimas de higiene para realizar o processo. -----

--- O beneficiário Jorge Bernardo aufere de um subsídio Social de Desemprego Subsequente, desde onze de julho de dois mil e quinze no valor diário de onze euros e dezoito cêntimos, conforme declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. do Centro Distrital de Santarém.-----

--- Apresentou comprovativos das seguintes despesas do mês de dezembro de dois mil e dezasseis:-----

Medicação	27,53€
Água	6,45€
Luz	24,66€

--- Perante o referido, propõe-se como resposta de emergência social a integração do senhor Jorge Bernardo no agregado familiar do arrendatário Manuel Lázaro, sendo este seu tio, residente no módulo pré-fabricado na Várzea, a fim de se salvaguardar a sua integridade física. -----

--- Face ao exposto, foi necessário atualizar o valor da renda e alterar a composição do agregado familiar do senhor Manuel de Jesus Lázaro. -----

--- Estando-lhe atribuída uma renda apoiada no valor de oito euros e sessenta e seis cêntimos, com base nos novos rendimentos apresentados, a renda a emitir corresponderá a vinte e um euros e sessenta e sete cêntimos, propõe-se à apreciação superior a alteração do valor da renda mensal de acordo com o estabelecido na Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração do agregado

familiar de Manuel de Jesus Lázaro, residente no módulo habitacional existente na Várzea, União de Freguesias da Romeira e Várzea e com a atualização da renda apoiada para o montante de vinte e um euros e sessenta e sete cêntimos mensais. -----

--- **PROPOSTA DE REVISÃO DO VALOR DA RENDA APOIADA - BAIRRO SUÍÇO, NÚMERO SEIS**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação, de dez de janeiro que a seguir se transcreve: -----

--- “De acordo com o estipulado na Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto, primeira alteração à Lei número oitenta e um/dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, que «estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação e revoga a Lei número vinte e um/dois mil e nove, de vinte de maio, e os Decretos-leis número seiscentos e oito/setenta e três, de catorze de novembro, e cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio», vem a arrendatária, Balbina da Conceição Costa Runa, apresentar documentos para atualização do valor da renda. -----

--- Conforme documento emitido pela Caixa Geral de Aposentações, encontra-se a arrendatária a receber uma pensão no valor de quatrocentos e noventa e cinco euros e quarenta e oito cêntimos, que corresponde ao valor da pensão de aposentação, ao duodécimo de subsídio de Natal, e a um desconto judicial no valor de oitenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos. -----

--- Tendo em conta a situação relatada pela senhora Balbina da Conceição Costa Runa onde explica a dificuldade em pagar o valor de renda, justificando ser uma pessoa doente, com várias despesas médicas, e como a vinda do seu filho que esteve a cumprir pena, aumentou as despesas fixas (água, luz, gás, alimentação, transportes), o mesmo encontrando-se desempregado a receber o Rendimento Social de Inserção, com o valor mensal de cento e oitenta euros e noventa e nove cêntimos. -----

--- A arrendatária pede para ser analisada a sua verdadeira condição económica considerando as despesas mencionadas. -----

--- Verifica-se ainda, que o pagamento da renda está a ser cumprido com a regularidade adequada ao longo do presente ano civil. -----

--- Face ao exposto, estando-lhe atribuída uma renda apoiada no valor de **setenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos**, de acordo com o estipulado na Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis de vinte e quatro de agosto, considerando a dificuldade do pagamento por parte da arrendatária, pelos motivos atrás descritos, esta solicita que possa ser, e como forma de exceção, considerado o desconto judicial para o cálculo do rendimento mensal, cujo valor do cálculo da renda apoiada seria de cinquenta e três euros e trinta cêntimos.-----

--- Assim, submeto à apreciação superior o pedido de correção do valor da renda para o montante de **cinquenta e três euros e trinta cêntimos**, sendo que a exceção seria durante um período de doze meses.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, a título excepcional, por um período de doze meses, proceder à alteração do valor da renda emitida em nome de Balbina da Conceição Costa Runa, relativa à habitação sita no número seis, do Bairro Suíço, em Santarém, para o montante de cinquenta e três euros e trinta cêntimos mensais.-----

--- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número cinco mil oitocentos e sessenta e quatro, do seguinte teor:-----

--- “A munícipe Maria Manuela Barbosa Gonçalves, de setenta e dois anos, moradora na Rua Capitão Salgueiro Maia número quarenta e seis, rés-do-chão esquerdo, em Santarém, vem solicitar apoio para o pagamento de cinquenta por cento do valor da renda mensal, pelo prazo de seis meses, no montante total de setecentos e cinquenta euros.-----

--- Paga uma renda mensal de duzentos e cinquenta euros.-----

--- Foi dado início ao processo de atendimento com o número cento e quarenta e nove/dois mil e dez, devido ao agravamento da situação económica por motivos de saúde.-----

--- Encontrando-se divorciada, o seu agregado é unifamiliar.-----

--- A requerente recebe uma pensão do Centro de Pensões do Instituto de Segurança Social, IP, no montante de trezentos e vinte e nove euros e oitenta e um cêntimos.-----

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 13 de fevereiro de 2017

--- Sendo este o único rendimento, considerando que tem que pagar duzentos e cinquenta euros de renda mensal, restam setenta e nove euros e oitenta e um cêntimos, para fazer face a pagamento dos serviços essenciais inerentes ao uso da habitação, alimentação e despesas de farmácia. -----

--- A munícipe recentemente foi alvo de uma intervenção cirúrgica, encontra-se a receber apoio domiciliário até recuperar a sua mobilidade. Esta situação veio influenciar negativamente o seu reduzido orçamento familiar, dando origem ao presente pedido de apoio ao pagamento da renda. -----

--- A requerente já recebeu subsídio de arrendamento no montante de setecentos e cinquenta euros, pago diretamente ao proprietário conforme a deliberação de Câmara de vinte e oito de março de dois mil e onze. -----

--- Face ao exposto e em concordância com o número dois do artigo oitavo do estabelecido no regulamento sobre as Condições de Acesso à Atribuição do Subsídio de Arrendamento, (Diário da República, II Série – número sessenta e um, de vinte e sete de março de dois mil e oito - Aviso número nove mil trezentos e oitenta e oito/dois mil e oito) - *Artigo oitavo, número dois - Os beneficiários dos subsídios previstos no presente regulamento ficam impedidos de candidatar-se, no prazo de cinco anos a contar da data da sua atribuição, a novo subsídio*, a requerente cumpre a presente condição, pois já passaram cinco anos e cinco meses. -----

--- Consciente que será um apoio temporário, refere ser a ajuda necessária para conseguir o equilíbrio físico e emocional para poder regressar a sua atividade como costureira. -----

--- Considerando a apreciação realizada ao processo em causa, sou de parecer que o pedido está enquadrado no estabelecido no regulamento sobre as Condições de Acesso à Atribuição do Subsídio de Arrendamento (...).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Maria Manuela Barbosa Gonçalves, residente na Rua Capitão Salgueiro Maia número quarenta e seis, rés-do-chão esquerdo, em Santarém, um subsídio ao arrendamento no valor total de setecentos e cinquenta euros, correspondendo a cinquenta por cento do valor da renda mensal, pelo prazo de

seis meses. -----

--- **PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DA RENDA MÍNIMA EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número quinhentos e vinte e sete, de treze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Como é do conhecimento, por deliberação do Executivo Municipal de vinte de abril de dois mil e quinze, o valor da renda mínima em regime de arrendamento apoiado é de seis euros e vinte e nove cêntimos, correspondendo a um vírgula cinco por cento do IAS (Indexante dos Apoios Sociais). -----

--- Face à atualização deste valor, conforme artigo segundo da Portaria número quatro/dois mil e dezassete, de três de janeiro, para quatrocentos e vinte e um euros e trinta e dois cêntimos, sugere-se a atualização do valor da renda mínima para seis euros e trinta e dois cêntimos, com efeitos a partir de um de março de dois mil e dezassete.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a atualização do valor da renda mínima apoiada para seis euros e trinta e dois cêntimos, com efeitos a partir de um de março de dois mil e dezassete, face à atualização valor do IAS (Indexante dos Apoios Sociais). -----

--- **TRÂNSITO - SUBSTITUIÇÃO E REORGANIZAÇÃO DAS PLACAS DIRECIONAIS NO ENTRONCAMENTO ENTRE A RUA PRIMEIRO DE MAIO - ESTRADA NACIONAL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO (D) E A RUA VINTE E CINCO DE ABRIL, NA LOCALIDADE DE FONTAINHAS** -----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente o parecer técnico, de vinte e cinco do mês findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “No seguimento de e-mail, o senhor António Parente solicita a substituição dos sinais direcionais localizados no entroncamento entre a Rua Primeiro de Maio – Estrada nacional trezentos e sessenta e cinco (D) e a Rua Vinte e Cinco de Abril, na localidade de Fontainhas, pelo motivo de se encontrarem em mau estado de conservação, não permitindo a sua fácil legibilidade pelos condutores. -----

--- Após deslocação ao local informo que os sinais direcionais, especialmente os que

indicam a direção de Santarém e de Almoester, encontram-se em mau de conservação, não permitindo a sua fácil leitura, como também se observou que as placas existentes se encontram desorganizadas e algumas não cumprem com as normas impostas pelo Regulamento de Sinalização de Trânsito. Assim, visando o ordenamento das placas direcionais na interseção em apreço, elaborou-se plano de sinalização prevendo-se a substituição das placas em mau estado de conservação e reorganização da disposição destes equipamentos. A placa com indicação do laboratório de veterinária (autorizada pela Câmara Municipal de Santarém) mantém a sua atual localização. -----

--- Assim, face ao exposto, propõe-se a substituição e reorganização das placas direcionais no entroncamento entre a Rua Primeiro de Maio (Estrada nacional trezentos e sessenta e cinco D) e a Rua Vinte e Cinco de Abril, na localidade de Fontainhas, em conformidade com os desenhos que se apresentam em anexo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à substituição e reorganização das placas direcionais no entroncamento entre a Rua Primeiro de Maio (Estrada nacional trezentos e sessenta e cinco D) e a Rua Vinte e Cinco de Abril, na localidade de Fontainhas, em conformidade com os desenhos que aqui se dão por reproduzidos, ficando cópia anexa à presente ata (documento VIII), dela fazendo parte integrante.-----

--- **TRÂNSITO - PEDIDO DE LUGAR PARA CARGAS E DESCARGAS NA RUA DOM NUNO ALVARES PEREIRA, NÚMERO SEIS, RÉS-DO-CHÃO ESQUERDO, EM SÃO DOMINGOS** -----

--- Na sequência do pedido da firma Ribacash Unipessoal, Limitada, para implementação de um lugar para cargas e descargas junto ao número seis da Rua Dom Nuno Alvares Pereira, em São Domingos, pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente a informação número cento e noventa e oito, de treze de julho de dois mil e dezasseis, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe e conforme solicitado, informa-se que no âmbito da atribuição de lugar de estacionamento reservado a operações de carga e descarga são analisados e considerados os seguintes critérios: -----

--- - Número de empresas existentes na área e o volume de transações destas, por forma

a garantir o desempenho funcional; -----
--- - Quantificação do volume estimado das operações face às necessidades das empresas e das características das mercadorias a transacionar; -----
--- - Parqueamento próprio; -----
--- - Número de lugares existentes, nesse arruamento ou zona; -----
--- - Localização do lugar, no sentido de não impedir ou prejudicar a normal circulação do trânsito de veículos e de peões ou comprometer a sua segurança. -----
--- Deste modo e após análise do solicitado, verificou-se o seguinte:-----
--- Um - O estabelecimento em apreço encontra-se em funcionamento recentemente, pelo que na sequência das várias deslocações ao local e após contacto com o requerente, verifica-se que não se encontra comprovada a existência de um número elevado de transações que demonstre a necessidade de reserva de um lugar de estacionamento para operações de carga e descarga, não colocando assim em risco o desempenho funcional do estabelecimento em questão; -----
--- Dois - Na rua em apreço existe um número considerado de estabelecimentos, no entanto e após contacto com os proprietários dos restantes estabelecimentos assim como pela observação no local, constatou-se que os veículos que efetuam as operações de carga e descarga a estes estabelecimentos, são de dimensão superior ao dimensionamento dos lugares da bolsa de estacionamento existente. -----
--- Deste modo, verifica-se que a reserva de um lugar de estacionamento para operações de carga e descarga, não é necessária aos restantes estabelecimentos existentes, uma vez que não é viável a sua utilização. -----
--- De referir que esta zona de grande densidade residencial, apresenta uma procura de estacionamento superior à oferta existente. -----
--- Assim e face ao exposto, considera-se que não se encontra demonstrada a necessidade de reserva de lugar de estacionamento para operações de carga e descarga, pelo que a pretensão não reúne condições favoráveis que justifique a sua implementação.” -----
--- A Câmara, face ao parecer técnico desfavorável dos serviços, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido da firma Ribacash Unipessoal, Limitada. -----

--- TRÂNSITO - PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PASSADEIRA/LOMBA DE ABRANDAMENTO E SINALÉTICA JUNTO AO LOTE NÚMERO VINTE E QUATRO, NO CONDOMÍNIO QUINTA DE SÃO PEDRO, NO ALTO DO BEXIGA -----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente o parecer técnico, de onze do mês findo que a seguir se transcreve: -----

--- “No seguimento de e-mail de vinte e quatro de agosto de dois mil e dezasseis, o senhor Marco Rodriguez, morador no condomínio da Quinta de São Pedro, Alto do Bexiga, Santarém, solicitando a implementação de passagem de peões, com a correta sinalética de advertência e informação, junto do início do lote número vinte e quatro, frente ao parque infantil. -----

--- Em termos de antecedentes acerca deste assunto, informa-se que foi implementada uma passagem de peões aproximadamente à distância de cem metros do local pretendido pelo requerente, a pedido da empresa Turma do Lápis, Centro de Atividades de Tempos Livres. A passagem implementada visa assegurar as condições de segurança afetas às crianças que utilizam aquele estabelecimento de recreio/educativo, em especial garantir o atravessamento da faixa de rodagem aquando na ida e regresso da utilização daquele espaço recreativo e educativo. É de referir também que no âmbito do pedido efetuado pela Turma do Lápis, foi-nos solicitado também a implementação de passagem de peões e colocação de sinalização de aviso, visando assegurar a segurança das crianças nas deslocações ao parque infantil existente nas proximidades, contudo, e porque, o passeio junto dos lotes habitacionais possuem várias discontinuidades nos acessos às garagens e o local preconizado coincidia com saída de garagem, optou-se pela localização atual, que cumulativamente assegura o atravessamento no acesso às instalações da Turma do Lápis, como também garante o acesso ao passeio contínuo de ligação ao parque infantil. Mais informo que foi colocada sinalização de aviso de proximidade de travessia de crianças.

--- Em face do exposto, entende-se que a localização preconizada pelo requerente não assegura as condições de segurança para implementação de passagem de peões, pois coincide com acesso de garagem, existindo a probabilidade de saída de veículos,

- motivando a possibilidade de eventual conflito entre veículos e o trânsito pedonal.”-----
- A Câmara, face ao parecer técnico desfavorável dos serviços, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de Marco Rodriguez. -----
- **TRÂNSITO - S. PINTOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA NA AVENIDA BERNARDO SANTARENO E ESTRADA DE SÃO DOMINGOS - PLANO DE SINALIZAÇÃO DA OBRA** -----
- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente o parecer técnico, de oito do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----
- “No âmbito da empreitada da execução do loteamento do Casal de São Domingos, a empresa adjudicada S. Pinto, Engenharia e Construções, SA, solicita autorização para ocupação da via pública na Avenida Bernardo Santareno e na Estrada de São Domingos, de acordo com as peças desenhadas e peças escritas (plano de sinalização), a fim de realizar as obras de alteração no traçado viário, definidas em projeto aprovado pela autarquia.-----
- Após análise, informa-se que o plano de sinalização temporária apresentado para as três fases de execução, encontra-se de acordo com o definido internamente nas reuniões preparatórias efetuadas com técnicos da Divisão de Obras e Projetos.-----
- Assim, face ao exposto considera-se que o Plano de Sinalização Temporária (três fases) reúne condições para ser submetido à aprovação superior.” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação da via pública na Avenida Bernardo Santareno e na Estrada de São Domingos, pela empresa S. Pintos, Engenharia e Construção, SA, aprovando o respetivo plano de sinalização, apresentado pela mesma e que fica anexo à presente ata (documento IX), dela fazendo parte integrante. -----
- **ADESÃO AO CONCURSO PÚBLICO AQUISIÇÃO DE COMUNICAÇÕES DE VOZ E DADOS, FIXAS E MÓVEIS - CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO (CIMLT) - CONCURSO ZERO UM/DOIS MIL E DEZASSETE/CCE** -----
- Pela **Divisão de Finanças** foi presente a informação número dois mil e dezanove, de

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 13 de fevereiro de 2017

sete do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “No âmbito do consagrado na Lei número vinte e três/noventa e seis, de vinte e seis de julho, com as alterações introduzidas pela Lei número doze/dois mil e oito, de vinte e seis de fevereiro, os serviços de comunicações eletrónicas, estão integrados na lista de serviços públicos essenciais, representando, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal.-----

--- Face ao exposto e considerando que:-----

--- a) O Município deliberou, por decisão datada de vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezasseis, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela Central de Compras Eletrónicas – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----

--- b) Em consequência, a vinte e sete de maio de dois mil e dezasseis, foi celebrado o contrato de mandato entre o Município e a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT)-----

--- c) Os pressupostos indicados nas peças do procedimento, que constituem o Acordo Quadro, assentam na vinculação das entidades adjudicantes aos preços unitários, permitindo a celebração dos contratos de ajuste direto necessários enquanto vigorar o respetivo acordo quadro, pelo que se pode considerar como despesa sem limite e de acordo com a alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, sendo da competência do órgão executivo aprovar as referidas peças do procedimento.-----

--- d) O Município não possui recursos materiais e humanos que o habilitem, por si mesmo, a produzir os referidos serviços;-----

--- e) Para dar cumprimento ao disposto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze de vinte e um de fevereiro (Lei dos compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA)), no que à autorização prévia para assunção de compromisso plurianual diz respeito, a presente matéria, está enquadrada no Parecer

Prévio Genérico e Vinculativo que foi objeto de deliberação favorável pela Assembleia Municipal - aquando da aprovação dos Documentos previsionais - na sessão ordinária de vinte e dois de dezembro de dois mil e dezasseis. -----

--- **Um.** Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea *a)* do número um do artigo duzentos e cinquenta e dois do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), para Aquisição de Comunicações de Voz e Dados, Fixas e Móveis. ----

--- **Dois.** Para esse efeito, com fundamento na alínea *b)* do número um do artigo vinte do CCP, propõe-se a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se para o efeito, os preços unitários máximos previstos nos Anexos II e III a esta informação, da qual faz parte integrante, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor. Contudo a celebração do Acordo-Quadro não pressupõe realização de despesa, estando a mesma diferida para a celebração dos contratos de ajuste direto ao abrigo deste, que poderá resultar, para este Município, o seguinte limite máximo de despesa no valor de **duzentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e um euros e quinze cêntimos**, distribuído por dois lotes da seguinte forma: -----

--- - **Lote I** - Aquisição de Comunicações de Voz e Dados Fixas no montante de **cento e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e três euros**, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se um valor de realização financeira de trinta mil setecentos e noventa euros e cinquenta cêntimos no ano de dois mil e dezassete, de sessenta e um mil quinhentos e oitenta e um euros no ano de dois mil e dezoito, de sessenta e um mil quinhentos e oitenta e um euros no ano de dois mil e dezanove e de trinta mil setecentos e noventa euros e cinquenta cêntimos no ano de dois mil e vinte. ---

--- - **Lote II** - Aquisição de Comunicações de Voz e Dados Móveis no montante de **sessenta e cinco mil duzentos e dezoito euros e quinze cêntimos**, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se um valor de realização financeira de dez mil oitocentos e sessenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos no ano de dois mil e dezassete, de vinte e um mil setecentos e trinta e nove euros e trinta e três cêntimos no

ano de dois mil e dezoito, de vinte e um mil setecentos e trinta e nove euros e trinta e três cêntimos no ano de dois mil e dezanove e de dez mil oitocentos e sessenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos no ano de dois mil e vinte. -----

--- **Três.** Para efeitos da cláusula terceira do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) em vinte e sete de maio de dois mil e dezasseis, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro. -----

--- **Quatro.** Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), e ao abrigo das disposições conjugadas dos números um a três do artigo quarenta e quatro e dos artigos quarenta e seis e quarenta e sete, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo cento e nove do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam **delegadas no Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT)** as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:-----

- a) Designação do júri do procedimento;-----
- b) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; -----
- c) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo sessenta e quatro, número quatro do Código dos Contratos Públicos (CCP);-----
- d) Decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes; -----
- e) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;-----
- f) As competências previstas nos números dois a quatro do artigo oitenta e seis do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----
- g) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a

essa mesma minuta.-----

--- **Cinco.** Ao abrigo do número um do artigo quarenta e seis do Código do Procedimento Administrativo (CPA), propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) para **subdelegar no seu Presidente** as competências referidas no ponto anterior.-----

--- **Seis.** Propõe-se ainda que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), para **subdelegar no júri do procedimento** a competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.-----

--- **Sete.** Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT).--

--- **Oito.** Propõe-se, em último lugar, a aprovação do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos correspondente ao procedimento de contratação pública a realizar, juntos à presente Informação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a adesão ao concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para “Aquisição de Comunicações de Voz e Dados, Fixas e Móveis através da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), nos termos propostos na informação atrás transcrita, devendo agir-se em conformidade. -----

--- **SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS - BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO**-----

--- Pela **Secção de Contabilidade** foi presente a informação número mil e quinhentos, de trinta do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Enquadrado no contrato de “Aquisição de apólices de seguros no âmbito do acordo quadro da Central de Compras Eletrónicas Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT)”, adjudicado à Açoreana Seguros, S.A. (agora Seguradoras Unidas, S.A.), por contrato de três de setembro de dois mil e quinze, foi faturado o seguinte recibo: ----

--- - Recibo 170702269, de doze de janeiro de dois mil e dezassete, no valor de quarenta

e oito euros e sessenta e cinco cêntimos, referente à apólice 95.52599 – seguro de acidentes pessoais para os Bombeiros Voluntários de Alcanede no período de seis de janeiro de dois mil e dezassete a trinta e um de dezembro de dois mil e dezassete; -----

--- Tratando-se de um apoio, ainda que em espécie, sugiro o agendamento para reunião do Executivo Municipal, de acordo com a Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com os seguros de acidentes pessoais para os Bombeiros Voluntários Alcanede, no período de seis de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e dezassete, concedendo o apoio em espécie no valor total de quarenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos. -----

--- **FUNDAÇÃO ENGENHEIRO ANTÓNIO DE ALMEIDA EM PARCERIA COM O CENTRO ACADÉMICO DE DEMOCRACIA CRISTÃ (CADC) - OFERTA DE PUBLICAÇÃO À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SANTARÉM** ---

--- Pelo **Serviço Municipal de Bibliotecas, Arquivo e Património Cultural** foi presente a informação de nove do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “A Fundação Engenheiro António de Almeida em parceria com o Centro Académico de Democracia Cristã (CADC) ofereceram à Biblioteca Municipal de Santarém o exemplar número doze da revista Estudos, um número especial que versa a “Homenagem aos Doutores Francisco Manuel Pereira Coelho e Fernando Aguiar-Branco”. -----

--- Neste enquadramento, sugere-se que a presente informação seja sujeita à próxima reunião do executivo municipal para aceitação da referida oferta.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação do exemplar número doze da revista Estudos efetuada pela Fundação Engenheiro António de Almeida em parceria com o Centro Académico de Democracia Cristã (CADC). -----

--- **APOIO EM ESPÉCIE AO FESTIVAL DE TUNAS DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM, ORGANIZADO PELA SCALABITUNA - RATIFICAÇÃO** -----

--- Após breve troca de impressões e dúvidas levantadas pelo senhor Vereador António

Carmo, a Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião.-----

--- ASSUNÇÃO COMPROMISSO PLURIANUAL PARA DESENCADear O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO DA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO (CCE-CIMLT) CELEBRADO NA SEQUÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO QUATRO/DOIS MIL E DEZASSEIS/CCE -----

--- Pela **Divisão de Finanças** foi presente a informação número dois mil duzentos e quinze, de oito do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que a Certificação Energética dos Edifícios é um imperativo legal estatuído na Lei número cento e dezoito/dois mil e treze de vinte de agosto, pelo que se torna necessário proceder à sua aquisição, no âmbito do Acordo Quadro celebrado no dia **doze de outubro de dois mil e dezasseis**, pelo período de quarenta e oito meses, pela Central de Compras Eletrónicas – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CCE-CIMLT) na sequência do Concurso Público número quatro/dois mil e dezasseis/CCE, e de acordo com o preconizado na informação número trezentos e onze/dois mil e dezasseis, de dezanove de outubro, aprovada pelo Executivo Municipal na reunião de Câmara de trinta e um de outubro de dois mil e dezasseis, o Município de Santarém aderiu ao referido procedimento. -----

--- Face ao exposto e considerando que: -----

--- i) De acordo com o teor do artigo cinquenta da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis de vinte e oito de dezembro, a presente contratação enquadra-se na aquisição de serviços especializados, na medida que os serviços de certificação energética de edifícios é um imperativo legal estatuído na Lei número cento e dezoito/dois mil e treze de vinte de agosto e que o Município não possui recursos materiais e humanos que o habilitem, por si mesmo, a produzir os referidos serviços;-----

--- ii) Torna-se necessário recorrer a uma empresa, que forneça este tipo de bens e

serviços; -----

--- iii) A presente contratação de serviços apresenta encargos plurianuais, aplica-se o disposto no número quinze do artigo quarenta e nove da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, tornando-se necessário submeter à apreciação do Órgão Deliberativo. Assim e de acordo com o número cinco do artigo quarenta e nove da referida Lei, no que à celebração de novos contrato de aquisição de serviços com diferente objeto e contraparte, se refere, dever-se-á definir a compensação a efetuar para efeitos do cumprimento do disposto do número um da referida lei; -----

--- iv) O regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro;-----

--- v) Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos (CCP), a decisão de contratar, a autorização da despesa e a escolha do procedimento, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e de acordo com a informação que se anexa, o valor previsto para o contrato em causa é de **sessenta e nove mil e trezentos euros e três cêntimos**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

--- vi) O presente contrato perdurará até seis de fevereiro de dois mil e vinte e um, data de término do respetivo Acordo Quadro, salvo se o valor contratualizado for atingido antes daquela data. -----

--- vii) Para efeitos do disposto na alínea d) do ponto dois ponto três ponto quatro ponto dois do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), informa-se que o presente procedimento foi objeto, a oito de fevereiro de dois mil e dezassete, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém na rubrica económica 020220 (Outros trabalhos especializados) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal), bem como à Grande Opção do Plano 1.11.2017/5008 Certificação Energética de Edifícios, com o seguinte número sequencial de cabimento treze mil oitocentos e um. ---

--- Assim face ao exposto, sugere-se a vossa Exa. que proponha ao **Senhor Presidente**, a submissão da presente matéria ao Executivo Municipal de forma a deliberar submeter à

autorização do órgão deliberativo dando cumprimento ao disposto no número quinze do artigo quarenta e nove da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação da correspondente autorização prévia para assunção de compromisso plurianual. -----

--- **PROPOSTA CELEBRAÇÃO DO CARNAVAL DOIS MIL E DEZASSETE – ESCOLAS**-----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número setecentos e noventa e dois, de vinte e três do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Tendo como objetivo dinamizar a celebração do Carnaval, no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezassete, e fomentar o envolvimento de todas as crianças das escolas e jardins-de-infância, do ensino público do concelho, sugere-se a colaboração do Município aos Agrupamentos de Escolas e Instituições Particulares de Solidariedade Social e uma contribuição monetária, propondo o seguinte: -----

--- • Um tema aglutinador comum a todas as escolas, a partir do qual, com a ajuda de toda a comunidade escolar, se possam fabricar fatos e máscaras de carnaval subordinadas ao tema referenciado infra *. -----

--- • O desfile de Carnaval, na cidade de Santarém terá início e concentração às dez horas, no Jardim da Liberdade, após o desfile e percurso com a animação circense pelas ruas do Centro Histórico, A segunda concentração será nas escadarias do Seminário, onde os alunos terão um lanche e seguirão para o Jardim da Liberdade a fim de usufruírem da animação circense e brincadeiras em insufláveis.-----

--- • Os desfiles de Carnaval saírem à rua em todas as sedes de freguesia, envolvendo o apoio das Juntas de Freguesia e outras instituições interessadas, na logística e deslocamento dos alunos das escolas para a sede de freguesia. -----

--- Assim solicita-se o apoio financeiro do Município de **quatro euros por criança**, prevendo-se o valor total de **quatro mil seiscentos e quarenta e oito euros**, a distribuir por todas as escolas do primeiro ciclo do ensino básico e jardins-de-infância, com base

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 13 de fevereiro de 2017

no número de alunos das escolas que aderirem ao projeto. -----

Agrupamento/Escolas Privadas/IPSS	Estabelecimento	Nº participantes	Verba/Euros	Total €/Agrupamento
Agrupamento de Escolas Ginestal Machado	JI Sacapeito	43	172,00€	1 840,00€
	JI Pereiro	18	72,00€	
	EB Leões	176	704,00€	
	CE Sacapeito	223	892,00€	
Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano	EB dos Combatentes	92	368,00€	808,00€
	EB da Póvoa da Isenta	42	168,00€	
	JI do Choupal	31	124,00€	
	JI da Anacoreta	37	148,00€	
Agrupamento de Escolas de Sá da Bandeira	EB1 Ribeira de Santarém	13	52,00€	1 240,00€
	Centro Escolar Salgueiro Maia	297	1 188,00€	
IPSS	Centro Social Interparoquial de Santarém	130	520,00€	520,00€
IPSS	Santa Casa da Misericórdia "Os Amiguinhos"	60	240,00€	240,00€
Colégio Valle dos Príncipes	Participa - Não participável	121	n/a	-----
TOTAL alunos para participar com verbas		1150	4 648,00€	4 648,00 €
Total alunos inscritos		1271		

--- * **Tema Geral /Justificação: As diferentes culturas e o turismo sustentável na construção da paz no mundo** -----

--- A Organização das Nações Unidas (ONU) declarou dois mil e dezassete como o Ano Internacional do Turismo Sustentável para o Desenvolvimento. A resolução, aprovada no passado dia quatro de dezembro, reconhece a importância do Turismo para “*estimular a melhor compreensão entre os povos em todos os lugares, e conduz a uma maior consciência da herança de várias civilizações e a uma melhor apreciação dos valores inerentes de diferentes culturas, contribuindo assim para o fortalecimento da paz no mundo*”.-----

--- Sugestão de Máscaras: -----

--- Dado o tema ser passível de abordagem numa ótica da diversidade cultural e civilizacional ficará ao critério da escola, poderem os alunos trajarem por turma, em conjunto, por exemplo a cultura chinesa, africana ou árabe (...), ou em cada turma, haver multiplicidade de trajes culturais. Acresce o tema abranger a questão do turismo sustentável poderão surgir valiosos e criativos contributos, potenciando os valores

culturais, históricos e patrimoniais da região da escola. -----

--- Face ao exposto propõe-se a autorização e cabimentação da respetiva despesa” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição de um apoio financeiro, de quatro euros por criança, às escolas do primeiro ciclo do ensino básico e jardins-de-infância que participam na celebração do Carnaval dois mil e dezassete, no valor total de quatro mil seiscientos e quarenta e oito euros, em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **ACORDOS DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSEIS/DOIS MIL E DEZASSETE**-----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número quatrocentos e cinquenta e três, de onze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito do cumprimento do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar (Lei número cinco/noventa e sete, de dez de fevereiro) e dos Acordos de Colaboração celebrados com os Agrupamentos de Escolas ao abrigo do Decreto-lei número cento e quarenta e quatro/dois mil e oito, de vinte e oito de julho, propõe-se a atualização da sua redação nomeadamente nas cláusulas segunda, quarta, quinta e sexta, que definem os critérios considerados no respetivo acordo. -----

--- Mais se propõe que, com base na nova redação, os Acordos sejam celebrados com os Agrupamentos de Escolas, e que os mesmos tenham efeito a partir do presente ano letivo. -----

--- Neste enquadramento, apresentamos encargos relativos ao Ano Letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete: -----

ANO LETIVO 2016/17						
Agrupamento	Pagamentos a realizar no ano civil 2017					Ano Letivo 2016/17
	Manut. e Apetrechamento	Fornecimento refeições	Pav. Desportivo (set a jul)	Subsídio AAAF (1)	Subsídio à atividade letiva (2)	
Afonso Henriques*	11.500,00€	-	-	924,00€	6.672,00€	19.096,00€
Alexandre Herculano	5.000,00€	6.500,00€	4.400,00€	792,00€	5.752,00€	22.444,00€
Ginestal Machado	5.000,00€	6.500,00€	4.400,00€	570,00€	4.248,00€	20.718,00€

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 13 de fevereiro de 2017

Sá da Bandeira	5.000,00€	6.500,00€	4.400,00€	1.080,00€	7.448,00€	24.428,00€
Total	26.500,00€	19.500,00€	13.200,00€	3.366,00€	24.120,00€	86.686,00€

--- *Escola do ensino básico dos segundo e terceiro ciclos Dom Manuel I de Pernes e Escola do ensino básico dos segundo e terceiro ciclos de Alcanede. -----

--- Desta forma, propõe-se a cabimentação da verba total de oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e seis euros a ser transferida aos Agrupamentos, referente ao Ano Letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete para: -----

--- - Manutenção e apetrechamento das escolas do ensino básico dos segundo e terceiro ciclos; -----

--- - Gestão dos refeitórios das escolas do ensino básico dos segundo e terceiro ciclos; -

--- - Pavilhões Desportivos das escolas do ensino básico dos segundo e terceiro ciclos; -

--- - Subsídio para as Atividades de Animação e Apoio à Família – pré-escolar; -----

--- - Subsídio para Apoio ao Funcionamento – pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas dos acordos de colaboração a celebrar com os agrupamentos de escolas, no âmbito das boas práticas de funcionamento e tendo por base uma maior e melhor adequação às necessidades das escolas para o ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, assumindo os respetivos encargos no valor total de oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e seis euros, a ser transferido para os agrupamentos de escolas, em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- Os acordos de colaboração a celebrar com os agrupamentos de escolas ficam anexos à presente ata (documento X a XIII), dela fazendo parte integrante. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Informação número mil oitocentos e oitenta e um, de seis do corrente mês, da **Secção de Contabilidade**, enviando para conhecimento os **compromissos plurianuais assumidos no segundo semestre do ano de dois mil e dezasseis**. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício número vinte e cinco, de trinta do mês findo, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento que a **proposta de revisão número um ao orçamento**

e grandes opções do plano da Câmara Municipal de Santarém de dois mil e dezassete foi aprovada por maioria na sessão extraordinária realizada em trinta do mês findo.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Informação número três, de oito do corrente mês, da **Secção de Compras**, dando conhecimento dos **contratos de aquisição de serviços, entre os dias dezoito de janeiro e três de fevereiro de dois mil e dezassete.**-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que a próxima reunião do executivo municipal se encontra marcada para o dia vinte e sete do corrente mês, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o **“PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO”**:-----

--- Interveio a munícipe Dra. **Idália Serrão**, residente na freguesia de Almoester, deste Concelho, manifestando a sua preocupação e dos cidadãos que moram em Almoester e que se veem confrontados, diariamente com maus cheiros que vêm de uma pecuária que está situada dentro da aldeia e que foi instalada há muitos anos, mas depois das habitações já existirem. -----

--- Sublinhou que durante muitos anos, os habitantes de Almoester tiveram muitos problemas com as pecuárias que circundam Almoester mas com a pecuária instalada em Almoester não tinham, todavia nos últimos quatro, cinco anos quase todos os dias a população tem que coabitar com os maus cheiros. Referiu que os maus cheiros geralmente acontecem a uma hora regular, verificando-se, no verão, por volta da uma hora da manhã. Reforçou que se fecham todas as janelas e portas, mas, o mau cheiro entra pelas chaminés e, por outro lado, se houver roupa nos estendais, no dia seguinte é necessário voltar a lavá-la porque o cheiro entranha-se. -----

--- Disse terem sido contactados os proprietários, que informaram não existir qualquer modificação. Estranhou que durante anos nunca se tenha sentido o cheiro e de um momento para o outro passou a sentir-se, mas os proprietários da pecuária dizem que está tudo exatamente na mesma. -----

--- Referiu que existe um conjunto de lagoas que estão instaladas no centro da povoação. Presume, porque não entra naquele espaço há muitos anos, que sejam lagoas de decantação e que haja, ali, várias fases de decantação, mas, também, se sabe que, geralmente, quando chove, no Inverno, os cheiros são mais consistentes e, desde o Verão deixou de haver horário para que se tenha mau-cheiro em Almoester. -----

--- Disse já ter participado à Guarda Nacional Republicana que se deslocou à pecuária várias vezes e que diz que está tudo a funcionar dentro da legalidade. Os proprietários da pecuária também dizem estar dentro da legalidade mas, no entanto, não deixa de ser estranho que haja um movimento regular de bawers de grandes dimensões que a partir das seis, sete da manhã vão a Almoester carregar e que depois vão em direcção ao Cartaxo descarregar, não sabe exactamente onde. -----

--- Declarou não ser possível viver em Almoester havendo já quem esteja a pensar vender as casas porque é impossível coabitar com aquele mau-cheiro solicitando que a Câmara possa verificar o que se passa. -----

--- Disse ainda ter sido alertada para o facto de andarem a contactar os proprietários de terrenos contíguos à pecuária existente para que pudessem vendê-los porque pretendem instalar outra pecuária. -----

--- Declarou já existirem problemas que cheguem e, embora possa ser muito sensível ao argumento dos empresários, de que os tempos são de crise e é muito difícil fazer grandes alterações no modo de funcionamento destas unidades industriais e agrícolas, mas depois da pecuária instalada não há nada a fazer. Referiu que até se ter deslocado à Câmara no final do mês de janeiro, não sabia o que é que se previa para aqueles terrenos, mas o que foram referindo quando contactaram com os proprietários é que queriam instalar um barracão agrícola porque, depois do barracão agrícola estar licenciado pela Câmara, era simples, era só meter lá os porcos e a partir daí ninguém mais tirava de lá a pecuária.

Portanto, considerou haver algo muito perverso em todo este processo do qual quer deixar nota pública. -----

--- Entretanto, dirigiu-se à Câmara no final do mês de janeiro, à Divisão de Planeamento e Urbanismo, com o número dos artigos para saber o que é que estava previsto, ou se havia algum pedido de licenciamento ou algum pedido de apreciação prévia para aquelas terras e concluiu que há um pedido de licenciamento para uma pecuária. -----

--- Assim, independentemente do pedido que existe na Câmara, independentemente do cumprimento ou não dos requisitos para a instalação de uma pecuária e independentemente da primeira casa estar ou não a mais de duzentos metros da instalação da pecuária, disse querer deixar o apelo de Almoester e a sensibilização no sentido dos técnicos avaliarem se Almoester ou qualquer outra localidade, aldeia, vila, merece, havendo já tantos problemas com pecuárias, a instalação de uma nova pecuária, num espaço contíguo à que já existe.-----

--- O senhor **Vereador Luís Farinha** confirmou que deu entrada um processo para instalação de uma unidade agrícola de acabamento de suínos e que esse mesmo projeto tem a arquitetura aprovada embora condicionada. Informou que no decorrer do processo foram solicitados pareceres quer à Agência Portuguesa do Ambiente quer à Direção Regional de Agricultura e Pescas e, ambas emitiram parecer favorável condicionado, naturalmente, ao cumprimento de alguns requisitos e, portanto, o processo está a ser tramitado nesses termos. -----

--- Disse rever-se nas palavras da senhora Deputada Idália Serrão porque, efetivamente, a questão dos duzentos metros é muito relativa e é óbvio que o vento não é algo que se consiga controlar e, portanto, facilmente chega às áreas de residência. Apesar de tudo, disse existirem constrangimentos que decorrem da Lei e não sabe o que é que, eventualmente possa ser feito para proteger as populações, embora considere que deve ser feito. A solução de compromissos entre os interesses económicos e os interesses das populações nem sempre é fácil. -----

--- Disse que terá que consultar o processo para perceber se foram cumpridas todas as condições técnicas e verificar quais as condições estabelecidas pelas Direção Regional

de Agricultura e Pescas e Agência Portuguesa do Ambiente. Admitindo que está tudo verificado disse não saber de imediato o que poderá fazer para tentar ultrapassar essa dificuldade, na certeza, porém, de que tudo será feito para tentar conciliar os interesses. -

--- O **senhor Presidente** referiu ter conhecimento que, no âmbito da Comissão de Acompanhamento da Poluição no Rio Tejo se têm levado a cabo atos inspetivos e de fiscalização no sentido de identificar potenciais focos de poluição, solicitando à senhora Vereadora Inês Barroso, na qualidade de Vereadora do Ambiente, que possa dar alguma informação sobre o assunto. -----

--- A senhora **Vereadora Inês Barroso** referiu que se tem realizado várias reuniões da Comissão de Acompanhamento sobre a Poluição no Rio Tejo, em que o município de Santarém tem sido o representante da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) e tem dado os seus contributos e acompanhado as reuniões. -----

--- Neste momento já decorreram cinco reuniões e uma das diligências que foi pedida aos municípios foi que indiquem locais onde entendam que possa haver focos de poluição e que ainda não estejam identificados numa listagem que o Governo apresentou e que possam ainda ser alvo de fiscalização. -----

--- No caso de Santarém foi solicitado que fossem englobadas duas empresas de atividades de suinicultura. -----

--- Informou que o município recuperou todos os registos de ocorrências que tem sido feitas ao Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) nos últimos três anos e cruzou com os dados da Divisão de Planeamento e Urbanismo em todos os processos que entraram relativamente a qualquer tipo de obras relacionados com esta atividade económica e, nos processos onde há dúvidas solicitou-se que esta comissão também fizesse a fiscalização no território para se poder ficar mais descansado. -----

--- A senhora deputada **Idália Serrão** questionou se as pecuárias de Almoester também estavam incluídas tendo a senhora **Vereadora Inês Barroso** respondido afirmativamente.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada

a reunião eram dezassete horas e trinta e sete minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica
a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE**-----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES**-----

--- António Carmo _____

--- Emília Leitão _____

--- Celso Brás _____

--- Luís Farinha _____

--- Otília Torres _____

--- Francisco Madeira Lopes _____

--- Inês Barroso _____

--- Sérgio Cardoso _____